

Coleção  
**PRECEDENTES  
OBRIGATÓRIOS**  
em ANÁLISE

Coordenação

**LORENA MIRANDA SANTOS BARREIROS  
JAIME BARREIROS NETO**

# REPERCUSSÃO GERAL EM ANÁLISE

# STF

André Alves Portella  
Ermiro Ferreira Neto  
Guilherme Guimarães Ludwig  
Jaime Barreiros Neto  
José Carlos Wasconcellos Jr  
Lorena Miranda Santos Barreiros

Marcus Seixas Souza  
Maria Amélia Lira De Carvalho  
Maurício Amaral  
Rafael Barretto  
Thais Bandeira  
Vinicius Assumpção

2017

# SUMÁRIO

<b>1. DIREITO CONSTITUCIONAL</b> .....	<b>75</b>
<b>1.1. DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS: LIBERDADE DE EXPRESSÃO</b> .....	<b>75</b>
<b>Tema 738/Tese:</b> "É incompatível com a Constituição a exigência de inscrição na Ordem dos Músicos do Brasil, bem como de pagamento de anuidade, para o exercício da profissão". .....	<b>75</b>
<b>1.2. DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS: INDENIZAÇÃO POR DANOS PESSOAIS</b> .....	<b>78</b>
<b>Tema 771/Tese:</b> "São constitucionais as alterações procedidas pelo art. 8º da Lei 11.482/2007 no art. 3º da Lei 6.194/1974, que ensejaram a redução dos valores das indenizações pagas a título de seguro obrigatório por danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre (DPVAT)". .....	<b>78</b>
<b>1.3. DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS: HABEAS DATA</b> .....	<b>80</b>
<b>Tema 582/Tese:</b> "O habeas data é a garantia constitucional adequada para a obtenção, pelo próprio contribuinte, dos dados concernentes ao pagamento de tributos constantes de sistemas informatizados de apoio à arrecadação dos órgãos da administração fazendária dos entes estatais". .....	<b>80</b>

<b>1.4.</b>	<b>DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS: AÇÃO POPULAR</b> .....	83
	<b>Tema 836/Tese:</b> “Não é condição para o cabimento da ação popular a demonstração de prejuízo material aos cofres públicos, dado que o art. 5º, inciso LXXIII, da Constituição Federal estabelece que qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular e impugnar, ainda que separadamente, ato lesivo ao patrimônio material, moral, cultural ou histórico do Estado ou de entidade de que ele participe” .....	83
<b>1.5.</b>	<b>REPARTIÇÃO DE COMPETÊNCIAS FEDERATIVAS</b> .....	85
	<b>Tema 145/Tese:</b> “O município é competente para legislar sobre o meio ambiente com a União e o Estado, no limite do seu interesse local e desde que tal regramento seja harmônico com a disciplina estabelecida pelos demais entes federados (art. 24, VI, c/c 30, I e II, da Constituição Federal)” .....	85
	<b>Tema 272/Tese:</b> “Compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, notadamente sobre a definição do tempo máximo de espera de clientes em filas de instituições bancárias.” .....	88
	<b>Tema 430/Tese:</b> “É incompatível com a Constituição lei municipal que impõe sanção mais gravosa que a prevista no Código de Trânsito Brasileiro, por extrapolar a competência legislativa do município” .....	90
<b>1.6.</b>	<b>SEPARAÇÃO DE PODERES</b> .....	93
	<b>Tema 220/Tese:</b> “É lícito ao Judiciário impor à Administração Pública obrigação de fazer, consistente na promoção de medidas ou na execução de obras emergenciais em estabelecimentos prisionais para dar efetividade ao postulado da dignidade da pessoa humana e assegurar aos detentos o respeito à sua integridade física e moral, nos termos do que preceitua o art. 5º, XLIX, da Constituição Federal, não sendo oponível à decisão o argumento da reserva do possível nem o princípio da separação dos poderes” .....	93

	<b>Tema 223/Tese:</b> “É inconstitucional, por afrontar a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, a normatização de direitos dos servidores públicos em lei orgânica do Município”. ....	95
	<b>Tema 686/Tese:</b> “I – Há reserva de iniciativa do Chefe do Poder Executivo para edição de normas que alterem o padrão remuneratório dos servidores públicos (art. 61, § 1º, II, a, da CF); II – São formalmente inconstitucionais emendas parlamentares que impliquem aumento de despesa em projeto de lei de iniciativa reservada do Chefe do Poder Executivo (art. 63, I, da CF)” .....	98
	<b>Tema 917/Tese:</b> “Não usurpa competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos (art. 61, § 1º, II, “a”, “c” e “e”, da Constituição Federal)” .....	100
<b>1.7.</b>	<b>PODER LEGISLATIVO: IMUNIDADES PARLAMENTARES</b> .....	103
	<b>Tema 469/Tese:</b> “Nos limites da circunscrição do município e havendo pertinência com o exercício do mandato, garante-se a imunidade ao vereador” .....	103
<b>1.8.</b>	<b>PODER LEGISLATIVO: FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA</b> .....	105
	<b>Tema 652/Tese:</b> “É inconstitucional a nomeação, pelo Chefe do Executivo, de membro do Ministério Público especial para preenchimento de cargo vago de Conselheiro de Tribunal de Contas local quando se tratar de vaga reservada à escolha da Assembleia Legislativa, devendo-se observar a regra constitucional de divisão proporcional das indicações entre os Poderes Legislativo e Executivo” .....	105
<b>1.9.</b>	<b>ORGANIZAÇÃO DO ESTADO: MUNICÍPIOS</b> .....	110
	<b>Tema 348/Tese:</b> “Os municípios com mais de vinte mil habitantes e o Distrito Federal podem legislar sobre programas e projetos específicos de ordenamento do espaço urbano por	

	meio de leis que sejam compatíveis com as diretrizes fixadas no plano diretor". .....	110
<b>1.10.</b>	<b>ORÇAMENTO</b> .....	113
	<b>Tema 394/Tese:</b> "Reconhecido o direito à anistia política, a falta de cumprimento de requisição ou determinação de providências por parte da União, por intermédio do órgão competente, no prazo previsto nos arts. 12, § 4º, e 18, caput e parágrafo único, da Lei nº 10.599/02, caracteriza ilegalidade e violação de direito líquido e certo". .....	113
<b>2.</b>	<b>DIREITO ADMINISTRATIVO</b> .....	117
<b>2.1.</b>	<b>PODERES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: PODER DE POLÍCIA</b> .....	117
	<b>Tema 472/Tese:</b> É constitucional a atribuição às guardas municipais do exercício de poder de polícia de trânsito, inclusive para imposição de sanções administrativas legalmente previstas. ....	117
<b>2.2.</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: VALIDADE E EFICÁCIA DE TERMO DE ADESÃO FGTS</b> .....	121
	<b>Tema 101/Tese:</b> "Ofende a garantia constitucional do ato jurídico perfeito a decisão que, sem ponderar as circunstâncias do caso concreto, desconsidera a validade e a eficácia de acordo constante de termo de adesão instituído pela Lei complementar nº 110/2001". .....	121
<b>2.3.</b>	<b>TERCEIRO SETOR: INEXIGÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO</b> .....	124
	<b>Tema 569/Tese:</b> Os serviços sociais autônomos integrantes do denominado Sistema "S" não estão submetidos à exigência de concurso público para contratação de pessoal, nos moldes do art. 37, II, da Constituição Federal. ....	124

2.4.	SERVIÇOS PÚBLICOS: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA .....	127
	<b>Tema 479/Tese:</b> No atual estágio do conhecimento científico, que indica ser incerta a existência de efeitos nocivos da exposição ocupacional e da população em geral a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos gerados por sistemas de energia elétrica, não existem impedimentos, por ora, a que sejam adotados os parâmetros propostos pela Organização Mundial de Saúde, conforme estabelece a Lei nº 11.934/2009. ....	127
2.5.	SERVIÇOS PÚBLICOS: EDUCAÇÃO .....	132
	<b>Tema 40/Tese:</b> “A cobrança de taxa de matrícula nas universidades públicas viola o disposto no art. 206, IV, da Constituição Federal.” .....	132
	<b>Tema 203/Tese:</b> “É constitucional o uso de ações afirmativas, tal como a utilização do sistema de reserva de vagas (“cotas”) por critério étnico-racial, na seleção para ingresso no ensino superior público”. ....	136
2.6.	SERVIÇOS PÚBLICOS: SAÚDE .....	141
	<b>Tema 579/Tese:</b> É constitucional a regra que veda, no âmbito do Sistema Único de Saúde, a internação em acomodações superiores, bem como o atendimento diferenciado por médico do próprio Sistema Único de Saúde, ou por médico conveniado, mediante o pagamento da diferença dos valores correspondentes. ....	141
	<b>Tema 793/Tese:</b> O tratamento médico adequado aos necessários se insere no rol dos deveres do Estado, sendo responsabilidade solidária dos entes federados, podendo figurar no polo passivo qualquer um deles em conjunto ou isoladamente. ....	144
2.7.	RESERVA LEGAL PARA CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS .....	147
	<b>Tema 48/Tese:</b> “A Constituição da República não oferece guarda à possibilidade de o Governador do Distrito Federal criar	

	cargos e reestruturar órgãos públicos por meio de simples decreto.” .....	147
<b>2.8.</b>	SERVIDORES PÚBLICOS: REQUISITOS LEGAIS DE ACESSO AOS CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS .....	150
	<b>Tema 121/Tese:</b> “Não foi recepcionada pela Constituição da República de 1988 a expressão ‘nos regulamentos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica’ do art. 10 da Lei 6.880/1980, dado que apenas lei pode definir os requisitos para ingresso nas Forças Armadas, notadamente o requisito de idade, nos termos do art. 142, § 3º, X, da Constituição de 1988. Descabe, portanto, a regulamentação por outra espécie normativa, ainda que por delegação legal!.” .....	150
	<b>Tema 509/Tese:</b> A comprovação do triênio de atividade jurídica exigida para o ingresso no cargo de juiz substituto, nos termos do inciso I do art. 93 da Constituição Federal, deve ocorrer no momento da inscrição definitiva no concurso público. ..	153
<b>2.9.</b>	SERVIDORES PÚBLICOS: VEDAÇÃO AO NEPOTISMO .....	157
	<b>Tema 29/Tese:</b> “Leis que tratam dos casos de vedação a nepotismo não são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.” .....	157
	<b>Tema 66/Tese:</b> “A vedação ao nepotismo não exige a edição de lei formal para coibir a prática, dado que essa proibição decorre diretamente dos princípios contidos no art. 37, caput, da Constituição Federal”. .....	161
<b>2.10.</b>	SERVIDORES PÚBLICOS: CONTRATAÇÃO SEM CONCURSO PÚBLICO .....	164
	<b>Tema 191/Tese:</b> “É constitucional o art. 19-A da Lei 8.036/1990, que dispõe ser devido o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS na conta de trabalhador cujo contrato com a Administração Pública seja declarado nulo por ausência de prévia aprovação em concurso público, desde que mantido o direito ao salário”. .....	164

	<b>Tema 308/Tese:</b> “A Constituição de 1988 comina de nulidade as contratações de pessoal pela Administração Pública sem a observância das normas referentes à indispensabilidade da prévia aprovação em concurso público (CF, art. 37, § 2º), não gerando, essas contratações, quaisquer efeitos jurídicos válidos em relação aos empregados contratados, a não ser o direito à percepção dos salários referentes ao período trabalhado e, nos termos do art. 19-A da Lei 8.036/90, ao levantamento dos depósitos efetuados no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.” ..... 166	166
<b>2.11.</b>	<b>SERVIDORES PÚBLICOS: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA</b> ..... 171	171
	<b>Tema 612/Tese:</b> Nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, para que se considere válida a contratação temporária de servidores públicos, é preciso que: a) os casos excepcionais estejam previstos em lei; b) o prazo de contratação seja predeterminado; c) a necessidade seja temporária; d) o interesse público seja excepcional; e) a contratação seja indispensável, sendo vedada para os serviços ordinários permanentes do Estado que estejam sob o espectro das contingências normais da Administração. .... 171	171
	<b>Tema 916/Tese:</b> “A contratação por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público realizada em desconformidade com os preceitos do art. 37, IX, da Constituição Federal não gera quaisquer efeitos jurídicos válidos em relação aos servidores contratados, com exceção do direito à percepção dos salários referentes ao período trabalhado e, nos termos do art. 19-A da Lei 8.036/1990, ao levantamento dos depósitos efetuados no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS”. .... 174	174
<b>2.12.</b>	<b>SERVIDORES PÚBLICOS: CONCURSO PÚBLICO</b> ..... 178	178
	<b>Tema 335/Tese:</b> “Inexiste direito dos candidatos em concurso público à prova de segunda chamada nos teste de aptidão física, salvo contrária disposição editalícia, em razão de circunstâncias pessoais, ainda que de caráter fisiológico ou de força maior, mantida a validade das provas de segunda chamada realizadas até 15/5/2013, em nome da segurança jurídica”. ... 178	178

	<b>Tema 338/Tese:</b> “A exigência do exame psicotécnico em concurso depende de previsão em lei e no edital, e deve seguir critérios objetivos”.	182
	<b>Tema 376/Tese:</b> “É constitucional a regra inserida no edital de concurso público, denominada cláusula de barreira, com o intuito de selecionar apenas os candidatos mais bem classificados para prosseguir no certame”.	185
	<b>Tema 485/Tese:</b> Não compete ao Poder Judiciário substituir a banca examinadora para reexaminar o conteúdo das questões e os critérios de correção utilizados, salvo ocorrência de ilegalidade ou de inconstitucionalidade.	188
	<b>Tema 646/Tese:</b> O estabelecimento de limite de idade para inscrição em concurso público apenas é legítimo quando justificada pela natureza das atribuições do cargo a ser preenchido.	191
	<b>Tema 838/Tese:</b> “Editais de concurso público não podem estabelecer restrição a pessoas com tatuagem, salvo situações excepcionais em razão de conteúdo que viole valores constitucionais”.	193
<b>2.13.</b>	<b>SERVIDORES PÚBLICOS: NOMEAÇÃO PROVISÓRIA EM CARGO PÚBLICO</b>	196
	<b>Tema 476/Tese:</b> Não é compatível com o regime constitucional de acesso aos cargos públicos a manutenção no cargo, sob fundamento de fato consumado, de candidato não aprovado que nele tomou posse em decorrência de execução provisória de medida liminar ou outro provimento judicial de natureza precária, supervenientemente revogado ou modificado.	196
<b>2.14.</b>	<b>SERVIDORES PÚBLICOS: NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO</b>	200
	<b>Tema 161/Tese:</b> “O candidato aprovado em concurso público dentro do número de vagas previsto no edital possui direito subjetivo à nomeação”.	200
	<b>Tema 784/Tese:</b> O surgimento de novas vagas ou a abertura de novo concurso para o mesmo cargo, durante o prazo de validade do certame anterior, não gera automaticamente o direito à nomeação dos candidatos aprovados fora das vagas previstas no edital, ressalvadas as hipóteses de preterição	

	arbitrária e imotivada por parte da administração, caracterizada por comportamento tácito ou expresso do Poder Público capaz de revelar a inequívoca necessidade de nomeação do aprovado durante o período de validade do certame, a ser demonstrada de forma cabal pelo candidato. Assim, o direito subjetivo à nomeação do candidato aprovado em concurso público exsurge nas seguintes hipóteses: I – Quando a aprovação ocorrer dentro do número de vagas dentro do edital; II – Quando houver preterição na nomeação por não observância da ordem de classificação; III – Quando surgirem novas vagas, ou for aberto novo concurso durante a validade do certame anterior, e ocorrer a preterição de candidatos de forma arbitrária e imotivada por parte da administração nos termos acima. ....	204
<b>2.15.</b>	<b>SERVIDORES PÚBLICOS: PROMOÇÃO</b> .....	210
	<b>Tema 724/Tese:</b> As promoções dos anistiados se restringem ao quadro a que pertencia o militar na ativa. ....	210
<b>2.16.</b>	<b>SERVIDORES PÚBLICOS: INEXISTÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO A REGIME REMUNERATÓRIO</b> .....	211
	<b>Tema 24/Tese:</b> “I – O art. 37, XIV, da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional 19/98, é autoaplicável; II – Não há direito adquirido a regime jurídico, notadamente à forma de composição da remuneração de servidores públicos, observada a garantia da irredutibilidade de vencimentos.” .....	211
	<b>Tema 41/Tese:</b> “I – Não há direito adquirido a regime jurídico, desde que respeitado o princípio constitucional da irredutibilidade de vencimentos; II – A Lei complementar 203/2001, do Estado do Rio Grande do Norte, no ponto que alterou a forma de cálculo de gratificações e, conseqüentemente, a composição da remuneração de servidores públicos, não ofende a Constituição da República de 1988, por dar cumprimento ao princípio da irredutibilidade da remuneração.” .....	216
	<b>Tema 380/Tese:</b> “O art. 17 do ADCT alcança as situações jurídicas cobertas pela coisa julgada”. ....	219

	<b>Tema 439/Tese:</b> Desde que mantida a irredutibilidade, não tem o servidor inativo, embora aposentado na última classe da carreira anterior, o direito de perceber proventos correspondentes aos da última classe da nova carreira, reestruturada por lei superveniente. ....	222
<b>2.17.</b>	<b>SERVIDORES PÚBLICOS – REGIME REMUNERATÓRIO: VINCULAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMO</b> .....	226
	<b>Tema 15/Tese:</b> “Não viola a Constituição o estabelecimento de remuneração inferior ao salário mínimo para as praças prestadoras de serviço militar inicial.” .....	226
	<b>Tema 25/Tese:</b> “Salvo nos casos previstos na Constituição, o salário mínimo não pode ser usado como indexador de base de cálculo de vantagem de servidor público ou de empregado, nem ser substituído por decisão judicial.” .....	229
	<b>Tema 141/Tese:</b> “O cálculo de gratificações e outras vantagens do servidor público não incide sobre o abono utilizado para se atingir o salário mínimo”. ....	233
	<b>Tema 142/Tese:</b> “Os artigos 7º, IV, e 39, § 3º (redação da EC 19/1998), da Constituição referem-se ao total da remuneração percebida pelo servidor público”. ....	235
	<b>Tema 256/Tese:</b> “Afronta o art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal a adoção do salário mínimo como base de cálculo para a fixação de piso salarial”. ....	238
<b>2.18.</b>	<b>SERVIDORES PÚBLICOS – REGIME REMUNERATÓRIO: TETO REMUNERATÓRIO</b> .....	240
	<b>Tema 257/Tese:</b> “Computam-se, para efeito de observância do teto remuneratório do art. 37, XI, da Constituição da República, também os valores percebidos anteriormente à vigência da Emenda Constitucional 41/2003 a título de vantagens pessoais pelo servidor público, dispensada a restituição dos valores recebidos em excesso e de boa-fé até o dia 18 de novembro de 2015”. ....	240

<b>Tema 282/Tese:</b> “A eficácia do inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal, decorrente da redação da Emenda Constitucional nº 19/1998, condiciona-se à fixação do subsídio, mediante lei de iniciativa conjunta do Presidente da República, do Presidente do Supremo, do Presidente da Câmara e do Presidente do Senado, persistindo a vigência do texto primitivo da Carta, no que definido o teto por Poder, consideradas as esferas federal e estadual.” .....	244
<b>Tema 480/Tese:</b> O teto de retribuição estabelecido pela Emenda Constitucional 41/03 possui eficácia imediata, submetendo às referências de valor máximo nele discriminadas todas as verbas de natureza remuneratória percebidas pelos servidores públicos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ainda que adquiridas de acordo com regime legal anterior. Os valores que ultrapassam os limites estabelecidos para cada nível federativo na Constituição Federal constituem excesso cujo pagamento não pode ser reclamado com amparo na garantia da irredutibilidade de vencimentos. ....	247
<b>Tema 639/Tese:</b> Subtraído o montante que exceder o teto e o subteto previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição, tem-se o valor para base de cálculo para a incidência do imposto de renda e da contribuição previdenciária. ....	254
<b>Tema 930/Tese:</b> Os benefícios concedidos entre 05.10.1988 e 05.04.1991 (período do buraco negro) não estão, em tese, excluídos da possibilidade de readequação segundo os tetos instituídos pelas ECs nº 20/1998 e 41/2003, a ser aferida caso a caso, conforme os parâmetros definidos no julgamento do RE 564.354, em regime de repercussão geral. ....	257
<b>2.19. SERVIDORES PÚBLICOS – REGIME REMUNERATÓRIO: CUMULAÇÃO DE VENCIMENTOS E PROVENTOS .....</b>	<b>259</b>
<b>Tema 921/Tese:</b> “É vedada a cumulação tríplice de vencimentos e/ou proventos, ainda que a investidura nos cargos públicos tenha ocorrido anteriormente à EC 20/1998”. ....	259

- 2.20. SERVIDORES PÚBLICOS – REGIME REMUNERATÓRIO: VEDAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU EQUIPARAÇÃO DE ESPÉCIES REMUNERATÓRIAS** ..... 261
- Tema 737/Tese:** É inconstitucional norma que vincula pensões e proventos de aposentadoria de servidores públicos efetivos a subsídios de agentes políticos. .... 261
- Tema 806/Tese:** É vedada a equiparação remuneratória entre militares das Forças Armadas e policiais e bombeiros militares do Distrito Federal, visto que a Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, XIII, coíbe a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias no âmbito do serviço público. .... 263
- 2.21. SERVIDORES PÚBLICOS – REGIME REMUNERATÓRIO: PRINCÍPIO DA IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS** ..... 266
- Tema 434/Tese:** É compatível com a Constituição lei específica que altera o cálculo da Gratificação por Produção Suplementar – GPS, desde que não haja redução da remuneração na sua totalidade. .... 266
- Tema 440/Tese:** A redução da Gratificação Especial de Retorno à Atividade – GERA não implica violação ao princípio da irredutibilidade de vencimentos, se o ingresso ou o regresso aos quadros do Corpo Voluntário de Militares Estaduais Inativos (CVMI) se deu após a edição da Lei Estadual 10.916/1997. .... 268
- Tema 514/Tese:** I – A ampliação de jornada de trabalho sem alteração da remuneração do servidor consiste em violação da regra constitucional da irredutibilidade de vencimentos; II – No caso concreto, o § 1º do art. 1º do Decreto estadual 4.345, de 14 de fevereiro de 2005, do Estado do Paraná não se aplica aos servidores elencados em seu caput que, antes de sua edição, estavam legitimamente submetidos a carga horária semanal inferior a quarenta horas. .... 270

2.22.	SERVIDORES PÚBLICOS – REGIME REMUNERATÓRIO: AUMENTO DE VENCIMENTOS E REAJUSTES .....	273
	<b>Tema 315/Tese:</b> “Não cabe, ao Poder Judiciário, que não tem a função legislativa, aumentar vencimentos de servidores públicos sob o fundamento de isonomia.” .....	273
	<b>Tema 340/Tese:</b> “Estende-se o reajuste de 28,86% aos servidores militares contemplados com índices inferiores pelas Leis 8.622/1993 e 8.627/1993, já que se trata de revisão geral dos servidores públicos, observadas, entretanto, as compensações dos reajustes concedidos e a limitação temporal da Medida Provisória 2.131/2000, atual Medida Provisória 2.215-10/2001”. .....	276
	<b>Tema 915/Tese:</b> “Não é devida aos servidores do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro a extensão do reajuste concedido pela Lei nº 1.206/1987, dispensando-se a devolução das verbas eventualmente recebidas até 01º.09.2016 (data da conclusão deste julgamento)” .....	278
2.23.	SERVIDORES PÚBLICOS – REGIME REMUNERATÓRIO: INCORPORAÇÃO DE DIFERENÇAS REMUNERATÓRIAS .....	281
	<b>Tema 05/Tese:</b> “I – Ao editar a Lei 8.880/1994, a União legis- lou sobre o sistema monetário e exerceu a sua competência prevista no art. 22, VI, da Constituição de 1988. Assim, qual- quer lei, seja ela estadual ou municipal, que discipline a con- versão da moeda Cruzeiro Real em URV no que tange à remun- eração de seus servidores de uma forma incompatível com a prevista na Lei nº 8.880/94 será inconstitucional, mormente quando acarretar redução de vencimentos; II – O término da incorporação, na remuneração do servidor, do percentual de- vido em razão da ilegalidade na conversão de Cruzeiros Reais em URV deve ocorrer no momento em que a carreira do servi- dor passa por uma re[e]struturação remuneratória.” .....	281
2.24.	SERVIDORES PÚBLICOS – REGIME REMUNERATÓRIO: ADI- CIONAIS E GRATIFICAÇÕES (EXTENSÃO AOS INATIVOS) .....	288
	<b>Tema 54/Tese:</b> “I – A Gratificação de Desempenho de Ativi- dade de Ciência e Tecnologia – GDACT, instituída pela Medida	

Provisória 2.048/2000, apesar de originalmente concebida como gratificação pro labore faciendo, teve caráter geral e foi estendida aos inativos até a sua regulamentação pelo Decreto 3.762/2001, quando passou a constituir gratificação paga em razão do efetivo exercício de cargo; II – É constitucional o art. 60-A acrescentado pela Lei 10.769/2003 à MP 2.229-43/2001, dado que não implicou redução indevida, visto que, após o Decreto 3.762/2001, deixou de existir o direito dos inativos à percepção da GDACT nas mesmas condições em que concedida aos servidores em atividade”. ..... 288

**Tema 67/Tese:** “A Gratificação de Desempenho de Atividade de Seguridade Social e do Trabalho -GDASST deve ser estendida aos inativos nas mesmas condições em que concedida aos servidores em atividade, ou seja, no valor de 60 (sessenta) pontos, a partir do advento da Medida Provisória 198/2004, convertida na Lei 10.971/2004, que alterou a sua base de cálculo. Isso porque, embora de natureza pro labore faciendo, a falta de regulamentação das avaliações de desempenho transmudou a GDASST em uma gratificação de natureza genérica, extensível aos servidores inativos”. ..... 292

**Tema 153/Tese:** “A fixação da GDATA e da GDASST em relação aos servidores inativos deve obedecer aos critérios a que estão submetidos os servidores em atividade de acordo com a sucessão de leis de regência”. ..... 294

**Tema 156/Tese:** “I – As vantagens remuneratórias legítimas e de caráter geral conferidas a determinada categoria, carreira ou, indistintamente, a servidores públicos, por serem vantagens genéricas, são extensíveis aos servidores inativos e pensionistas; II – Nesses casos, a extensão alcança os servidores que tenham ingressado no serviço público antes da publicação das Emendas Constitucionais 20/1998 e 41/2003 e se aposentado ou adquirido o direito à aposentadoria antes da EC 41/2003; III – Com relação àqueles servidores que se aposentaram após a EC 41/2003, deverão ser observados os requisitos estabelecidos na regra de transição contida no seu art. 7º, em virtude da extinção da paridade integral entre ativos e inativos contida no art. 40, § 8º, da CF para os servidores que ingressaram no serviço público após a publicação

da referida emenda; IV – Por fim, com relação aos servidores que ingressaram no serviço público antes da EC 41/2003 e se aposentaram ou adquiriram o direito à aposentadoria após a sua edição, é necessário observar a incidência das regras de transição fixadas pela EC 47/2005, a qual estabeleceu efeitos retroativos à data de vigência da EC 41/2003, conforme decidido nos autos do RE 590.260/SP, Plenário, Rel. MIN. RICARDO LEWANDOWSKI, julgado em 24/6/2009”. .....	297
<b>Tema 351/Tese:</b> “A Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo — GDPGPE, prevista na Lei nº 11.357/2006, estende-se aos inativos e pensionistas, no patamar de oitenta pontos, até o implemento da avaliação dos servidores em atividade”. .....	300
<b>Tema 409/Tese:</b> “É compatível com a Constituição a extensão, aos servidores públicos inativos, dos critérios de cálculo da Gratificação de Desempenho da Carreira da Previdência, Saúde e Trabalho — GDPST estabelecidos para os servidores públicos em atividade”. .....	303
<b>Tema 410/Tese:</b> É compatível com a Constituição a extensão, aos servidores públicos inativos, dos critérios de cálculo da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa e de Suporte – GDPGTAS estabelecidos para os servidores públicos em atividade. ....	307
<b>Tema 447/Tese:</b> É compatível com a Constituição a extensão, aos servidores públicos inativos e pensionistas, dos critérios de cálculo da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa do Meio Ambiente – GDAMB estabelecidos para os servidores públicos em atividade. ....	311
<b>Tema 448/Tese:</b> É incompatível com a Constituição a extensão, aos policiais militares inativos e pensionistas, do adicional de insalubridade instituído pela Lei Complementar 432/1985 do Estado de São Paulo. ....	313
<b>Tema 664/Tese:</b> O termo inicial do pagamento diferenciado das gratificações de desempenho entre servidores ativos e inativos é o da data da homologação do resultado das avaliações, após a conclusão do primeiro ciclo de avaliações, não	

- podendo a Administração retroagir os efeitos financeiros a data anterior. .... 314
- 2.25. SERVIDORES PÚBLICOS – REGIME REMUNERATÓRIO: ABO-NO DE PERMANÊNCIA** ..... 317
- Tema 888/Tese:** “É legítimo o pagamento do abono de permanência previsto no art. 40, § 19, da Constituição Federal ao servidor público que opte por permanecer em atividade após o preenchimento dos requisitos para a concessão da aposentadoria voluntária especial (art. 40, § 4º, da Carta Magna)”. .... 317
- 2.26. SERVIDORES PÚBLICOS – REGIME REMUNERATÓRIO: EXERCÍCIO DE FUNÇÃO COMISSIONADA – INCORPORAÇÃO DE QUINTOS** ..... 319
- Tema 395/Tese:** “Ofende o princípio da legalidade a decisão que concede a incorporação de quintos pelo exercício de função comissionada no período de 8/4/1998 até 4/9/2001, ante a carência de fundamento legal”. .... 319
- Tema 473/Tese:** Não encontra amparo constitucional a pretensão de acumular, no cargo de magistrado ou em qualquer outro, a vantagem correspondente a “quintos”, a que o titular fazia jus quando no exercício de cargo diverso. .... 323
- 2.27. EMPREGADOS PÚBLICOS – REGIME REMUNERATÓRIO: INDENIZAÇÃO POR DEMISSÃO IMOTIVADA DE EMPREGADO DURANTE A VIGÊNCIA DA URV** ..... 325
- Tema 748/Tese:** É constitucional o art. 31 da Lei 8.880/1994, que prevê indenização adicional equivalente a 50% da última remuneração recebida na hipótese de demissão imotivada de empregado durante a vigência da Unidade Real de Valor (URV). .... 325
- 2.28. SERVIDORES PÚBLICOS: DIREITO DE GREVE** ..... 328
- Tema 531/Tese:** A administração pública deve proceder ao desconto dos dias de paralisação decorrentes do exercício do direito de greve pelos servidores públicos, em virtude da

	suspensão do vínculo funcional que dela decorre, permitida a compensação em caso de acordo. O desconto será, contudo, incabível se ficar demonstrado que a greve foi provocada por conduta ilícita do Poder Público. ....	328
<b>2.29.</b>	<b>SERVIDORES PÚBLICOS – DIREITOS E VANTAGENS: FÉRIAS ..</b>	<b>330</b>
	<b>Tema 30/Tese:</b> “I – O direito individual às férias é adquirido após o período de doze meses trabalhados, sendo devido o pagamento do terço constitucional independente do exercício desse direito; II – A ausência de previsão legal não pode restringir o direito ao pagamento do terço constitucional aos servidores exonerados de cargos comissionados que não usufruíram férias.” .....	330
	<b>Tema 279/Tese:</b> “Os procuradores federais têm o direito às férias de 30 dias, por força do que dispõe o art. 5º da Lei 9.527/1997, porquanto não recepcionados com natureza de leis complementares o art. 1º da Lei 2.123/1953 e o art. 17, parágrafo único, da Lei 4.069/1962”. ....	334
	<b>Tema 484/Tese:</b> 1) Tribunais de Justiça podem exercer controle abstrato de constitucionalidade de leis municipais utilizando como parâmetro normas da Constituição Federal, desde que se trate de normas de reprodução obrigatória pelos Estados; e 2) O art. 39, § 4º, da Constituição Federal não é incompatível com o pagamento de terço de férias e décimo terceiro salário. ....	337
	<b>Tema 635/Tese:</b> Não havia sido fixada até o fechamento desta edição. ....	338
<b>2.30.</b>	<b>SERVIDORES PÚBLICOS – DIREITOS E VANTAGENS: LICENÇA MATERNIDADE .....</b>	<b>341</b>
	<b>Tema 782/Tese:</b> Os prazos da licença adotante não podem ser inferiores aos prazos da licença gestante, o mesmo valendo para as respectivas prorrogações. Em relação à licença adotante, não é possível fixar prazos diversos em função da idade da criança adotada. ....	341

- 2.31.** SERVIDORES PÚBLICOS – DIREITOS E VANTAGENS : VALE-REFEIÇÃO ..... 345
- Tema 347/Tese:** “A discussão relativa ao reajuste de vale-refeição concedido a servidores públicos do Estado do Rio Grande do Sul é infraconstitucional, não ensejando o conhecimento do recurso extraordinário”. ..... 345
- 2.32.** SERVIDORES PÚBLICOS – REGIME PREVIDENCIÁRIO: APOSENTADORIA ESPECIAL ..... 348
- Tema 26/Tese:** “O inciso I do artigo 1º da Lei complementar 51/1985 foi recepcionado pela Constituição Federal de 1988.” ..... 348
- 2.33.** SERVIDORES PÚBLICOS – REGIME PREVIDENCIÁRIO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ..... 352
- Tema 524/Tese:** A concessão de aposentadoria de servidor público por invalidez com proventos integrais exige que a doença incapacitante esteja prevista em rol taxativo da legislação de regência. .... 352
- 2.34.** SERVIDORES PÚBLICOS – REGIME PREVIDENCIÁRIO: APOSENTADORIA COMPULSÓRIA ..... 354
- Tema 571/Tese:** Não se aplica a aposentadoria compulsória prevista no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal aos titulares de serventias judiciais não estatizadas, desde que não sejam ocupantes de cargo público efetivo e não recebam remuneração proveniente dos cofres públicos. ... 354
- Tema 763/Tese:** 1. Os servidores ocupantes de cargo exclusivamente em comissão não se submetem à regra da aposentadoria compulsória prevista no art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal, a qual atinge apenas os ocupantes de cargo de provimento efetivo, inexistindo, também, qualquer idade limite para fins de nomeação a cargo em comissão; 2. Ressalvados impedimentos de ordem infraconstitucional, não há óbice constitucional a que o servidor efetivo aposentado compulso-

	riamente permaneça no cargo comissionado que já desempenhava ou a que seja nomeado para cargo de livre nomeação e exoneração, uma vez que não se trata de continuidade ou criação de vínculo efetivo com a Administração. ....	356
<b>2.35.</b>	SERVIDORES PÚBLICOS – REGIME PREVIDENCIÁRIO: APOSENTADORIA– PARIDADE E/OU INTEGRALIDADE .....	358
	<b>Tema 139/Tese:</b> “Os servidores que ingressaram no serviço público antes da EC 41/2003, mas que se aposentaram após a referida emenda, possuem direito à paridade remuneratória e à integralidade no cálculo de seus proventos, desde que observadas as regras de transição especificadas nos arts. 2º e 3º da EC 47/2005”. ....	358
<b>2.36.</b>	SERVIDORES PÚBLICOS – REGIME PREVIDENCIÁRIO: PENSÃO POR MORTE – PERCEPÇÃO CUMULATIVA .....	361
	<b>Tema 162/Tese:</b> “É inconstitucional a percepção cumulativa de duas pensões estatutárias pela morte de servidor aposentado que reingressara no serviço público, por meio de concurso, antes da edição da EC 20/1998 e falecera após o seu advento”. ....	361
<b>2.37.</b>	SERVIDORES PÚBLICOS – REGIME PREVIDENCIÁRIO: PENSÃO POR MORTE – PARIDADE E/OU INTEGRALIDADE .....	364
	<b>Tema 396/Tese:</b> “Os pensionistas de servidor falecido posteriormente à EC 41/2003 têm direito à paridade com servidores em atividade (EC 41/2003, art. 7º), caso se enquadrem na regra de transição prevista no art. 3º da EC 47/2005. Não tem, contudo, direito à integralidade (CF, art. 40, § 7º, inciso I)”. ....	364
	<b>Tema 594/Tese:</b> As regras dos parágrafos 4º e 5º do artigo 40 da Constituição Federal, na redação anterior à EC 20/1998, não se aplicam ao servidor submetido ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho que se aposentou ou faleceu antes do advento da Lei nº 8.112/1990. ....	368

<b>2.38.</b>	SERVIDORES PÚBLICOS – REGIME PREVIDENCIÁRIO: ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS .....	370
	<b>Tema 602/Tese:</b> Os servidores aposentados e pensionistas do extinto DNER fazem jus aos efeitos financeiros decorrentes do enquadramento de servidores ativos que, provindos deste órgão, passaram a gozar dos benefícios e vantagens resultantes do Pleno Especial de Cargos do DNIT, instituído pela Lei 11.171/2005. ....	370
<b>2.39.</b>	SERVIDORES PÚBLICOS – REGIME JURÍDICO DISCIPLINAR: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – DEMISSÃO .....	373
	<b>Tema 565/Tese:</b> É possível a exclusão, em processo administrativo, de policial militar que comete faltas disciplinares, independentemente do curso de ação penal instaurada em razão da mesma conduta. ....	373
<b>2.40.</b>	INTERVENÇÃO DO ESTADO NA PROPRIEDADE PRIVADA: EXPROPRIAÇÃO DE TERRAS DESTINADAS AO CULTIVO DE PLANTAS PSICOTRÓPICAS .....	375
	<b>Tema 399/Tese:</b> “A expropriação prevista no artigo 243, da Constituição Federal, pode ser afastada desde que o proprietário comprove que não incorreu em culpa, ainda que in vigilando ou in eligendo”. ....	375
<b>2.41.</b>	PROCESSO ADMINISTRATIVO: RECURSO .....	377
	<b>Tema 314/Tese:</b> “É inconstitucional a exigência de depósito prévio como requisito de admissibilidade de recurso administrativo”. ....	377
<b>2.42.</b>	CONTROLE ADMINISTRATIVO: ATOS ILEGAIS .....	379
	<b>Tema 138/Tese:</b> “Ao Estado é facultada a revogação de atos que repute ilegalmente praticados; porém, se de tais atos já tiverem decorrido efeitos concretos, seu desfazimento deve ser precedido de regular processo administrativo”. ....	379

<b>2.43.</b>	<b>RESPONSABILIDADE DO ESTADO</b> .....	382
	<b>Tema 130/Tese:</b> “A responsabilidade civil das pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviço público é objetiva relativamente a terceiros usuários e não usuários do serviço, segundo decorre do art. 37, § 6º, da Constituição Federal”. .....	382
	<b>Tema 365/Tese:</b> “Considerando que é dever do Estado, imposto pelo sistema normativo, manter em seus presídios os padrões mínimos de humanidade previstos no ordenamento jurídico, é de sua responsabilidade, nos termos do art. 37, § 6º, da Constituição, a obrigação de ressarcir os danos, inclusive morais, comprovadamente causados aos detentos em decorrência da falta ou insuficiência das condições legais de encarceramento”. .....	385
	<b>Tema 592/Tese:</b> Em caso de inobservância do seu dever específico de proteção previsto no art. 5º, inciso XLIX, da Constituição Federal, o Estado é responsável pela morte de detento. ....	387
	<b>Tema 671/Tese:</b> Na hipótese de posse em cargo público determinada por decisão judicial, o servidor não faz jus a indenização, sob fundamento de que deveria ter sido investido em momento anterior, salvo situação de arbitrariedade flagrante. ....	391
<b>2.44.</b>	<b>AÇÃO DE RESSARCIMENTO: PRESCRITIBILIDADE</b> .....	396
	<b>Tema 666/Tese:</b> É prescritível a ação de reparação de danos à Fazenda Pública decorrente de ilícito civil. ....	396
<b>2.45.</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE (ACESSO À INFORMAÇÃO)</b> .....	400
	<b>Tema 483/Tese:</b> É legítima a publicação, inclusive em sítio eletrônico mantido pela Administração Pública, dos nomes dos seus servidores e do valor dos correspondentes vencimentos e vantagens pecuniárias. ....	400
<b>2.46.</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL: EXAME DE ORDEM</b> .....	404
	<b>Tema 241/Tese:</b> “O Exame, inicialmente previsto no artigo 48, inciso III, da Lei nº 4.215/63 e hoje no artigo 8º, inciso IV, da Lei	

nº 8.906/94, mostra-se consentâneo com a Constituição Federal. Com ela é compatível a prerrogativa conferida à Ordem dos Advogados do Brasil para aplicação do exame de suficiência relativo ao acesso à advocacia”. ..... 404

### 3. DIREITO CIVIL ..... 411

#### 3.1. CAPITALIZAÇÃO DE JUROS ..... 411

**Tema 33/Tese:** “Os requisitos de relevância e urgência previstos no art. 62 da Constituição Federal estão presentes na Medida Provisória 2.170-36/2001, que autoriza a capitalização de juros com periodicidade inferior a um ano nas operações realizadas pelas instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.” ..... 411

#### 3.2. LIMITAÇÃO DE JUROS ..... 416

**Tema 98/Tese:** “A norma do § 3º do artigo 192 da Constituição, revogada pela Emenda Constitucional nº 40/2003, que limitava a taxa de juros reais a 12% ao ano, tinha sua aplicação condicionada à edição de lei complementar” ..... 416

#### 3.3. USUCAPIÃO ..... 419

**Tema 815/Tese:** “Preenchidos os requisitos do art. 183 da Constituição Federal, o reconhecimento do direito à usucapião especial urbana não pode ser obstado por legislação infraconstitucional que estabeleça módulos urbanos na respectiva área em que situado o imóvel (dimensão do lote)” ..... 419

#### 3.4. PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA ..... 423

**Tema 349/Tese:** “É constitucional o § 1º do artigo 1.361 do Código Civil no que revela a possibilidade de ter-se como constituída a propriedade fiduciária de veículos com o registro do contrato na repartição competente para o licenciamento do bem”. ..... 423

3.5.	PATERNIDADE SOCIOAFETIVA E PATERNIDADE BIOLÓGICA ...	427
	<b>Tema 622/Tese:</b> “A paternidade socioafetiva, declarada ou não em registro público, não impede o reconhecimento do vínculo de filiação concomitante baseado na origem biológica, com os efeitos jurídicos próprios.” .....	427
3.6.	ALIMENTOS .....	430
	<b>Tema 821/Tese:</b> “A utilização do salário mínimo como base de cálculo do valor de pensão alimentícia não viola a Constituição Federal”. .....	430
4.	<b>DIREITO PROCESSUAL CIVIL .....</b>	<b>433</b>
4.1.	COMPETÊNCIA .....	433
	<b>Tema 43/Tese:</b> “Compete à Justiça comum processar e julgar causas instauradas entre o Poder Público e seus servidores submetidos a regime especial disciplinado por lei local editada antes da Constituição Federal de 1988, com fundamento no artigo 106 da Constituição de 1967, na redação que lhe deu a Emenda Constitucional 1/1969”. .....	433
	<b>Tema 90/Tese:</b> “Compete ao juízo comum falimentar processar e julgar a execução dos créditos trabalhistas no caso de empresa em fase de recuperação judicial”. .....	439
	<b>Tema 128/Tese:</b> “Cabe ao respectivo Tribunal Regional Federal dirimir conflitos de competência entre Juizado Especial e Juízo Federal de primeira instância que pertençam a uma mesma Seção Judiciária”. .....	443
	<b>Tema 190/Tese:</b> “Compete à Justiça comum o processamento de demandas ajuizadas contra entidades privadas de previdência com o propósito de obter complementação de aposentadoria, mantendo-se na Justiça Federal do Trabalho, até o trânsito em julgado e correspondente execução, todas as causas dessa espécie em que houver sido proferida sentença de mérito até 20/2/2013”. .....	445

<b>Tema 258/Tese:</b> “Compete à Justiça Federal processar e julgar ações em que a Ordem dos Advogados do Brasil, quer mediante o Conselho Federal, quer seccional, figure na relação processual”	451
<b>Tema 305/Tese:</b> “Compete à Justiça comum estadual processar e julgar as ações de cobrança ou os feitos executivos de honorários advocatícios arbitrados em favor de advogado da-tivo em ações cíveis e criminais”	452
<b>Tema 374/Tese:</b> “A regra prevista no § 2º do art. 109 da Constituição Federal também se aplica às ações movidas em face de autarquias federais”	455
<b>Tema 414/Tese:</b> “Compete à Justiça Comum Estadual julgar as ações acidentárias que, propostas pelo segurado contra o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), visem à prestação de benefícios relativos a acidentes de trabalho”	458
<b>Tema 572/Tese:</b> “Compete à Justiça comum estadual processar e julgar causas alusivas à parcela do imposto de renda retido na fonte pertencente ao Estado-membro, porque ausente o interesse da União”	460
<b>4.2. INTERESSE DE AGIR E ACESSO À JUSTIÇA</b>	462
<b>Tema 350/Tese:</b> “I – A concessão de benefícios previdenciários depende de requerimento do interessado, não se caracterizando ameaça ou lesão a direito antes de sua apreciação e indeferimento pelo INSS, ou se excedido o prazo legal para sua análise. É bem de ver, no entanto, que a exigência de prévio requerimento não se confunde com o esgotamento das vias administrativas; II – A exigência de prévio requerimento administrativo não deve prevalecer quando o entendimento da Administração for notória e reiteradamente contrário à postulação do segurado; III – Na hipótese de pretensão de revisão, restabelecimento ou manutenção de benefício anteriormente concedido, considerando que o INSS tem o dever legal de conceder a prestação mais vantajosa possível, o pedido poderá ser formulado diretamente em juízo – salvo se depender da análise de matéria de fato ainda não levada ao conhecimento da Administração –, uma vez que, nesses casos, a conduta do	

	INSS já configura o não acolhimento ao menos tácito da pretensão; IV – Nas ações ajuizadas antes da conclusão do julgamento do RE 631.240/MG (03/09/2014) que não tenham sido instruídas por prova do prévio requerimento administrativo, nas hipóteses em que exigível, será observado o seguinte: (a) caso a ação tenha sido ajuizada no âmbito de Juizado Itinerante, a ausência de anterior pedido administrativo não deverá implicar a extinção do feito; (b) caso o INSS já tenha apresentado contestação de mérito, está caracterizado o interesse em agir pela resistência à pretensão; e (c) as demais ações que não se enquadrem nos itens (a) e (b) serão sobrestadas e baixadas ao juiz de primeiro grau, que deverá intimar o autor a dar entrada no pedido administrativo em até 30 dias, sob pena de extinção do processo por falta de interesse em agir. Comprovada a postulação administrativa, o juiz intimará o INSS para se manifestar acerca do pedido em até 90 dias. Se o pedido for acolhido administrativamente ou não puder ter o seu mérito analisado devido a razões imputáveis ao próprio requerente, extingue-se a ação. Do contrário, estará caracterizado o interesse em agir e o feito deverá prosseguir; V – Em todos os casos acima – itens (a), (b) e (c) –, tanto a análise administrativa quanto a judicial deverão levar em conta a data do início da ação como data de entrada do requerimento, para todos os efeitos legais” .....	462
<b>4.3.</b>	<b>LEGITIMIDADE AD CAUSAM (LEGITIMAÇÃO EXTRAORDINÁRIA) DOS SINDICATOS</b> .....	470
	<b>Tema 823/Tese:</b> “Os sindicatos possuem ampla legitimidade extraordinária para defender em juízo os direitos e interesses coletivos ou individuais dos integrantes da categoria que representam, inclusive nas liquidações e execuções de sentença, independentemente de autorização dos substituídos” .....	470
<b>4.4.</b>	<b>LEGITIMIDADE AD CAUSAM (EXECUÇÃO)</b> .....	473
	<b>Tema 768/Tese:</b> “Somente o ente público beneficiário possui legitimidade ativa para a propositura de ação executiva decorrente de condenação patrimonial imposta por Tribunais de Contas (CF, art. 71, § 3º)” .....	473

<b>4.5.</b>	LEGITIMIDADE AD CAUSAM (PROCESSO COLETIVO) .....	475
	<b>Tema 82/Tese:</b> “I – A previsão estatutária genérica não é suficiente para legitimar a atuação, em Juízo, de associações na defesa de direitos dos filiados, sendo indispensável autorização expressa, ainda que deliberada em assembleia, nos termos do artigo 5º, inciso XXI, da Constituição Federal; II – As balizas subjetivas do título judicial, formalizado em ação proposta por associação, são definidas pela representação no processo de conhecimento, limitada a execução aos associados apontados na inicial”. .....	475
	<b>Tema 471/Tese:</b> “Com fundamento no art. 127 da Constituição Federal, o Ministério Público está legitimado a promover a tutela coletiva de direitos individuais homogêneos, mesmo de natureza disponível, quando a lesão a tais direitos, visualizada em seu conjunto, em forma coletiva e impessoal, transcender a esfera de interesses puramente particulares, passando a comprometer relevantes interesses sociais”. .....	480
<b>4.6.</b>	HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA .....	486
	<b>Tema 116/Tese:</b> “É inconstitucional o art. 29-C da Lei 8.036/1990, introduzido pelo art. 9º da MP 2.164-41/2001, que veda a condenação em honorários advocatícios nas ações entre o FGTS e os titulares de contas vinculadas, bem como naquelas em que figuram os respectivos representantes ou substitutos processuais”. .....	486
<b>4.7.</b>	FAZENDA PÚBLICA: PRERROGATIVA DE INTIMAÇÃO PESSOAL EM JUÍZADOS ESPECIAIS FEDERAIS .....	489
	<b>Tema 549/Tese:</b> “A prerrogativa processual da Fazenda Pública Federal de receber intimações pessoais, nos termos do art. 17 da Lei 10.910/2004, não tem aplicação no âmbito do procedimento dos Juizados Especiais Federais”. .....	489
<b>4.8.</b>	FUNDAMENTAÇÃO DAS DECISÕES JUDICIAIS .....	493
	<b>Tema 339/Tese:</b> “O art. 93, IX, da Constituição Federal exige que o acórdão ou decisão sejam fundamentados, ainda que	

	sucintamente, sem determinar, contudo, o exame pormenorizado de cada uma das alegações ou provas". .....	493
<b>4.9.</b>	<b>EFICÁCIA TEMPORAL DE DECISÃO JUDICIAL QUE VERSE SOBRE RELAÇÕES JURÍDICAS DE TRATO CONTINUADO</b> .....	496
	<b>Tema 494/Tese:</b> "A sentença que reconhece ao trabalhador ou servidor o direito a determinado percentual de acréscimo remuneratório deixa de ter eficácia a partir da superveniente incorporação definitiva do referido percentual nos seus ganhos". .	496
<b>4.10.</b>	<b>DECISÕES INCONSTITUCIONAIS: EFICÁCIA TEMPORAL</b> .....	499
	<b>Tema 733/Tese:</b> "A decisão do Supremo Tribunal Federal declarando a constitucionalidade ou a inconstitucionalidade de preceito normativo não produz a automática reforma ou rescisão das decisões anteriores que tenham adotado entendimento diferente. Para que tal ocorra, será indispensável a interposição de recurso próprio ou, se for o caso, a propositura de ação rescisória própria, nos termos do art. 485 do CPC, observado o respectivo prazo decadencial (CPC, art. 495)". .....	499
<b>4.11.</b>	<b>RELATIVIZAÇÃO DA COISA JULGADA</b> .....	504
	<b>Tema 392/Tese:</b> "I – É possível a repositura de ação de investigação de paternidade, quando anterior demanda idêntica, entre as mesmas partes, foi julgada improcedente, por falta de provas, em razão da parte interessada não dispor de condições econômicas para realizar o exame de DNA e o Estado não ter custeado a produção dessa prova; II – Deve ser relativizada a coisa julgada estabelecida em ações de investigação de paternidade em que não foi possível determinar-se a efetiva existência de vínculo genético a unir as partes, em decorrência da não realização do exame de DNA, meio de prova que pode fornecer segurança quase absoluta quanto à existência de tal vínculo". .....	504
<b>4.12.</b>	<b>CLÁUSULA DE RESERVA DE PLENÁRIO</b> .....	513
	<b>Tema 93/Tese:</b> "Viola a cláusula de reserva de plenário (CF, art. 97) a decisão de órgão fracionário de Tribunal que, embora não declare expressamente a inconstitucionalidade de lei ou	

	ato normativo do poder público, afasta sua incidência, no todo ou em parte". .....	513
<b>4.13.</b>	ADMISSIBILIDADE RECURSAL .....	519
	<b>Tema 135/Tese:</b> "Aplica-se o § 1º do art. 511 do Código de Processo Civil para dispensa de porte de remessa e retorno ao exonerar o seu respectivo recolhimento por parte do INSS". ....	519
	<b>Tema 294/Tese:</b> "Cabe o julgamento monocrático no âmbito dos Juizados Especiais, desde que possível sua revisão pelo Órgão Colegiado". .....	523
<b>4.14.</b>	AÇÃO RESCISÓRIA .....	525
	<b>Tema 136/Tese:</b> "Não cabe ação rescisória quando o julgado estiver em harmonia com o entendimento firmado pelo Plenário do Supremo à época da formalização do acórdão rescindendo, ainda que ocorra posterior superação do precedente".	525
<b>4.15.</b>	PRISÃO CIVIL DO DEPOSITÁRIO INFIEL .....	531
	<b>Tema 60/Tese:</b> "É ilícita a prisão civil de depositário infiel, qualquer que seja a modalidade de depósito". .....	531
<b>4.16.</b>	PENHORA DE BEM DE FAMÍLIA DE FIADOR EM CONTRATO DE LOCAÇÃO .....	543
	<b>Tema 295/Tese:</b> "É constitucional a penhora de bem de família pertencente a fiador de contrato de locação, em virtude da compatibilidade da exceção prevista no art. 3º, VII, da Lei 8.009/1990 com o direito à moradia consagrado no art. 6º da Constituição Federal, com redação da EC 26/2000". .....	543
<b>4.17.</b>	PENHORA DE BENS DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E SUCESSÃO .....	546
	<b>Tema 355/Tese:</b> "É válida a penhora em bens de pessoa jurídica de direito privado, realizada anteriormente à sucessão desta pela União, não devendo a execução prosseguir mediante precatório". .....	546

<b>4.18.</b>	PRERROGATIVAS PROCESSUAIS DA FAZENDA PÚBLICA: IMPOSSIBILIDADE DE EXTENSÃO A ENTIDADES PARAESTATAIS	548
	<b>Tema 411/Tese:</b> “É incompatível com a Constituição o reconhecimento às entidades paraestatais dos privilégios processuais concedidos à Fazenda Pública em execução de pagamento de quantia em dinheiro”	548
<b>4.19.</b>	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA QUE RECONHEÇA A EXIGIBILIDADE DE OBRIGAÇÃO DE PAGAR QUANTIA CERTA À FAZENDA PÚBLICA: CÁLCULO DOS JUROS DE MORA	551
	<b>Tema 435/Tese:</b> “É compatível com a Constituição a aplicabilidade imediata do art. 1º-F da Lei 9.494/97, com alteração pela Medida Provisória nº 2.180-35/2001, ainda que em relação às ações ajuizadas antes de sua entrada em vigor”	551
<b>4.20.</b>	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA QUE RECONHEÇA A EXIGIBILIDADE DE OBRIGAÇÃO DE PAGAR QUANTIA CERTA À FAZENDA PÚBLICA: PRECATÓRIO E RPV	554
	<b>Tema 18/Tese:</b> “Os honorários advocatícios incluídos na condenação ou destacados do montante principal devido ao credor consubstanciam verba de natureza alimentar cuja satisfação ocorrerá com a expedição de precatório ou requisição de pequeno valor, observada ordem especial restrita aos créditos dessa natureza”	554
	<b>Tema 58/Tese:</b> “É vedado o fracionamento do valor de precatório em execução de sentença, com o objetivo de efetuar o pagamento das custas processuais por meio de requisição de pequeno valor (RPV)”	558
	<b>Tema 132/Tese:</b> “O art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias possui a mesma mens legis que o art. 33 desse Ato, razão pela qual, uma vez calculado o precatório pelo valor real do débito, acrescido de juros legais, não há mais falar em incidência desses nas parcelas anuais, iguais e sucessivas em que é fracionado, desde que adimplidas a tempo e corrigidas monetariamente”	561

<b>Tema 147/Tese:</b> “Durante o período previsto no parágrafo 1º do artigo 100 (redação original e redação da EC 30/2000) da Constituição, não incidem juros de mora sobre os precatórios que nele sejam pagos”. .....	564
<b>Tema 148/Tese:</b> “A interpretação do § 4º do art. 100, alterado e hoje § 8º do art. 100 da Constituição da República, permite o pagamento dos débitos em execução nos casos de litisconsórcio facultativo”. .....	567
<b>Tema 253/Tese:</b> “Sociedades de economia mista que desenvolvem atividade econômica em regime concorrencial não se beneficiam do regime de precatórios, previsto no art. 100 da Constituição da República”. .....	570
<b>Tema 266/Tese:</b> Ainda não havia sido fixada à época da elaboração do texto. ....	576
<b>Tema 450/Tese:</b> “É devida correção monetária no período compreendido entre a data de elaboração do cálculo da requisição de pequeno valor – RPV e sua expedição para pagamento”. .....	579
<b>Tema 755/Tese:</b> “É vedado o fracionamento da execução pecuniária contra a Fazenda Pública para que uma parte seja paga antes do trânsito em julgado, por meio de Complemento Positivo, e outra depois do trânsito, mediante Precatório ou Requisição de Pequeno Valor”. .....	583
<b>Tema 831/Tese:</b> “O pagamento dos valores devidos pela Fazenda Pública entre a data da impetração do mandado de segurança e a efetiva implementação da ordem concessiva deve observar o regime de precatórios previsto no artigo 100 da Constituição Federal”. .....	586
<b>Tema 873/Tese:</b> “Não viola o art. 100, § 8º, da Constituição Federal a execução individual de sentença condenatória genérica proferida contra a Fazenda Pública em ação coletiva visando à tutela de direitos individuais homogêneos”. .....	588

<b>4.21.</b>	<b>EXECUÇÃO FISCAL</b> .....	590
	<b>Tema 109/Tese:</b> “Lei estadual autorizadora da não inscrição em dívida ativa e do não ajuizamento de débitos de pequeno valor é insuscetível de aplicação a Município e, conseqüentemente, não serve de fundamento para a extinção das execuções fiscais que promova, sob pena de violação à sua competência tributária”. .....	590
	<b>Tema 408/Tese:</b> “É compatível com a Constituição o art. 34 da Lei 6.830/1980, que afirma incabível apelação em casos de execução fiscal cujo valor seja inferior a 50 ORTN”. .....	594
<b>4.22.</b>	<b>MANDADO DE SEGURANÇA</b> .....	596
	<b>Tema 77/Tese:</b> “Não cabe mandado de segurança das decisões interlocutórias exaradas em processos submetidos ao rito da Lei 9.099/1995”. .....	596
	<b>Tema 159/Tese:</b> “Compete às Turmas Recursais o julgamento de mandado de segurança utilizado como substitutivo recursal contra decisão de juiz federal no exercício de jurisdição do Juizado Especial Federal”. .....	599
	<b>Tema 530/Tese:</b> “É lícito ao impetrante desistir da ação de mandado de segurança, independentemente de aquiescência da autoridade apontada como coatora ou da entidade estatal interessada ou, ainda, quando for o caso, dos litisconsortes passivos necessários, a qualquer momento antes do término do julgamento, mesmo após eventual sentença concessiva do ‘writ’ constitucional, não se aplicando, em tal hipótese, a norma inscrita no art. 267, § 4º, do CPC/1973”. .....	602
	<b>Tema 722/Tese:</b> “Compete à justiça federal comum processar e julgar mandado de segurança quando a autoridade apontada como coatora for autoridade federal, considerando-se como tal também os dirigentes de pessoa jurídica de direito privado investidos de delegação concedida pela União”. .....	609

<b>4.23.</b>	<b>MANDADO DE INJUNÇÃO</b> .....	612
	<b>Tema 727/Tese:</b> “Compete ao Supremo Tribunal Federal julgar mandado de injunção referente à omissão quanto à edição da lei complementar prevista no art. 40, § 4º, da Constituição de 1988”. .....	612
<b>4.24.</b>	<b>AÇÃO CIVIL PÚBLICA</b> .....	615
	<b>Tema 56/Tese:</b> “O Ministério Público tem legitimidade para propor ação civil pública com o objetivo de anular Termo de Acordo de Regime Especial — TARE firmado entre o Poder Público e contribuinte, em face da legitimação ad causam que o texto constitucional lhe confere para defender o erário”. .....	615
	<b>Tema 607/Tese:</b> “A Defensoria Pública tem legitimidade para a propositura de ação civil pública que vise a promover a tutela judicial de direitos difusos ou coletivos de que sejam titulares, em tese, pessoas necessitadas”. .....	622
	<b>Tema 645/Tese:</b> “O Ministério Público não possui legitimidade ativa ad causam para, em ação civil pública, deduzir em juízo pretensão de natureza tributária em defesa dos contribuintes, que vise questionar a constitucionalidade/legalidade de tributo”. .....	627
<b>5.</b>	<b>DIREITO PENAL</b> .....	<b>631</b>
<b>5.1.</b>	<b>PARTE GERAL: TIPICIDADE</b> .....	631
	<b>Tema 478/Tese:</b> “O princípio constitucional da autodefesa (art. 5º, LXIII, da CF/88) não alcança aquele que atribui falsa identidade perante autoridade policial com o intento de ocultar maus antecedentes, sendo, portanto, típica a conduta praticada pelo agente (art. 307 do CP)”. .....	631
<b>5.2.</b>	<b>PARTE GERAL: APLICAÇÃO DA PENA</b> .....	633
	<b>Tema 114/Tese:</b> “Surge harmônico com o princípio constitucional da individualização da pena o inciso I do artigo 61 do Código Penal, no que prevê, como agravante, a reincidência.” .	633

	<b>Tema 129/Tese:</b> “A existência de inquéritos policiais ou de ações penais sem trânsito em julgado não pode ser considerada como maus antecedentes para fins de dosimetria da pena.” .....	636
	<b>Tema 158/Tese:</b> “Circunstância atenuante genérica não pode conduzir à redução da pena abaixo do mínimo legal.” .....	639
	<b>Tema 169/Tese:</b> “I – É inadmissível a aplicação da causa de diminuição prevista no art. 33, § 4º, da Lei 11.343/2006 à pena relativa à condenação por crime cometido na vigência da Lei 6.368/1976; II – Não é possível a conjugação de partes mais benéficas das referidas normas, para criar-se uma terceira lei, sob pena de violação aos princípios da legalidade e da separação de Poderes; III – O juiz, contudo, deverá, no caso concreto, avaliar qual das mencionadas leis é mais favorável ao réu e aplicá-la em sua integralidade.” .....	641
<b>5.3.</b>	<b>PARTE GERAL – EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE: PRESCRIÇÃO .</b>	<b>643</b>
	<b>Tema 239/Tese:</b> “É inadmissível a extinção da punibilidade em virtude da decretação da prescrição ‘em perspectiva, projetada ou antecipada’, isto é, com base em previsão da pena que hipoteticamente seria aplicada, independentemente da existência ou sorte do processo criminal”. .....	643
<b>5.4.</b>	<b>PARTE GERAL – EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE: INDULTO .....</b>	<b>646</b>
	<b>Tema 371/Tese:</b> “Reveste-se de legitimidade jurídica a concessão, pelo Presidente da República, do benefício constitucional do indulto (CF, art. 84, XII), que traduz expressão do poder de graça do Estado, mesmo se se tratar de indulgência destinada a favorecer pessoa que, em razão de sua inimputabilidade ou semi-imputabilidade, sofre medida de segurança, ainda que de caráter pessoal e detentivo”. .....	646
<b>5.5.</b>	<b>PARTE GERAL – EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE: IRRETROAÇÃO DE NORMA TEMPORÁRIA .....</b>	<b>648</b>
	<b>Tema 650/Tese:</b> “É incabível a aplicação retroativa do art. 30 da Lei 10.826/2003, inserido pela Medida Provisória	

	417/2008, para extinguir a punibilidade do delito de posse de arma de fogo de uso permitido cometido antes da sua entrada em vigor". .....	648
<b>5.6.</b>	<b>INFRAÇÕES PENAIS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EXTRAORDINÁRIA</b> .....	<b>651</b>
	<b>Tema 113/Tese:</b> "O art. 25 da Lei de Contravenções Penais (Decreto-lei 3.688/1941) não foi recepcionado pela Constituição de 1988, por violar os princípios da dignidade da pessoa humana (CF, art. 1º, III) e da isonomia (CF, art. 5º, caput e I)". ....	651
	<b>Tema 626/Tese:</b> "É inconstitucional a vedação à conversão da pena privativa de liberdade em restritiva de direitos, prevista nos artigos 33, § 4º, e 44, caput, da Lei 11.343/2006". .....	654
	<b>Tema 712/Tese:</b> "As circunstâncias da natureza e da quantidade da droga apreendida devem ser levadas em consideração apenas em uma das fases do cálculo da pena". .....	657
	<b>Tema 937/Tese:</b> Ainda não havia sido fixada à época da elaboração do texto. ....	659
<b>6.</b>	<b>DIREITO PROCESSUAL PENAL</b> .....	<b>663</b>
<b>6.1.</b>	<b>PRINCÍPIO DO JUIZ NATURAL</b> .....	<b>663</b>
	<b>Tema 154/Tese:</b> "Qualquer decisão do Poder Judiciário que rejeite denúncia, que impronuncie ou absolva, sumariamente, os réus ou, ainda, que ordene a extinção, em sede de "habeas corpus", de procedimentos penais não transgride o monopólio constitucional da ação penal pública (CF, art. 129, I) nem ofende os postulados do juiz natural (CF, art. 5º, inciso LIII) e da soberania do veredicto do Júri (CF, art. 5º, inciso XXXVIII, "c")." .....	663
	<b>Tema 170/Tese:</b> "Não viola o postulado constitucional do juiz natural o julgamento de apelação por órgão composto majoritariamente por juízes convocados, autorizado no âmbito da Justiça Federal pela Lei 9.788/1999." .....	668

<b>6.2.</b>	<b>PRINCÍPIO DA MOTIVAÇÃO DOS PRONUNCIAMENTOS JUDICIAIS</b> .....	672
	<b>Tema 50/Tese:</b> “O artigo 118, § 3º, do Regimento Interno do Superior Tribunal Militar – que prevê que o resultado do julgamento de agravo interposto perante aquela Corte será certificado nos autos pela Secretaria do Tribunal Pleno – não pode implicar a ausência de lavratura do acórdão, sob pena de afronta às garantias constitucionais da motivação e da publicidade dos pronunciamentos judiciais”. .....	672
	<b>Tema 451/Tese:</b> “Não afronta a exigência constitucional de motivação dos atos decisórios a decisão de Turma Recursal de Juizados Especiais que, em consonância com a Lei 9.099/1995, adota como razões de decidir os fundamentos contidos na sentença recorrida.” .....	675
<b>6.3.</b>	<b>AÇÃO PENAL DE INICIATIVA PRIVADA SUBSIDIÁRIA DA PÚBLICA</b> .....	677
	<b>Tema 811/Tese:</b> “I – O ajuizamento da ação penal privada pode ocorrer após o decurso do prazo legal, sem que seja oferecida denúncia, ou promovido o arquivamento, ou requisitadas diligências externas ao Ministério Público. Diligências internas à instituição são irrelevantes; II – A conduta do Ministério Público posterior ao surgimento do direito de queixa não prejudica sua propositura. Assim, o oferecimento de denúncia, a promoção do arquivamento ou a requisição de diligências externas ao Ministério Público, posterior ao decurso do prazo legal para a propositura da ação penal não afastam o direito de queixa. Nem mesmo a ciência da vítima ou da família quanto a tais diligências afasta esse direito, por não representar concordância com a falta de iniciativa da ação penal pública”. .	677
<b>6.4.</b>	<b>AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA E LEI MARIA DA PENHA</b> .....	680
	<b>Tema 713/Tese:</b> “Os crimes de lesão corporal praticados contra a mulher no âmbito doméstico e familiar são de ação penal pública incondicionada”. .....	680

<b>6.5.</b>	<b>COMPETÊNCIA</b> .....	684
	<b>Tema 393/Tese:</b> "Compete à Justiça Federal processar e julgar os crimes consistentes em disponibilizar ou adquirir material pornográfico envolvendo criança ou adolescente (arts. 241, 241-A e 241-B da Lei 8.069/1990) quando praticados por meio da rede mundial de computadores." .....	684
	<b>Tema 453/Tese:</b> "O foro especial por prerrogativa de função não se estende a magistrados aposentados". .....	687
	<b>Tema 648/Tese:</b> "Compete à Justiça Federal processar e julgar o crime ambiental de caráter transnacional que envolva animais silvestres, ameaçados de extinção e espécimes exóticas ou protegidas por compromissos internacionais assumidos pelo Brasil". .....	691
<b>6.6.</b>	<b>ATOS DE COMUNICAÇÃO PROCESSUAL: CITAÇÃO</b> .....	693
	<b>Tema 613/Tese:</b> "1. É constitucional a citação por hora certa, prevista no art. 362, do Código de Processo Penal. 2. A ocul-tação do réu para ser citado infringe cláusulas constitucionais do devido processo legal e viola as garantias constitucionais do acesso à justiça e da razoável duração do processo". .....	693
<b>6.7.</b>	<b>(I)LICITUDE DA PROVA</b> .....	695
	<b>Tema 237/Tese:</b> "É lícita a prova consistente em gravação ambiental realizada por um dos interlocutores sem conheci-mento do outro. " .....	695
	<b>Tema 280/Tese:</b> "A entrada forçada em domicílio sem man-dado judicial só é lícita, mesmo em período noturno, quando amparada em fundadas razões, devidamente justificadas a posteriori, que indiquem que dentro da casa ocorre situação de flagrante delito, sob pena de responsabilidade disciplinar, civil e penal do agente ou da autoridade, e de nulidade dos atos praticados." .....	698

<b>6.8.</b>	<b>PROVAS EM ESPÉCIE</b> .....	703
	<b>Tema 240/Tese:</b> “Inexiste nulidade pela ausência, em oitiva de testemunha por carta precatória, de réu preso que não manifestou expressamente intenção de participar da audiência.” ..	703
<b>6.9.</b>	<b>PODER DE INVESTIGAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b> .....	706
	<b>Tema 184/Tese:</b> “O Ministério Público dispõe de competência para promover, por autoridade própria, e por prazo razoável, investigações de natureza penal, desde que respeitados os direitos e garantias que assistem a qualquer indiciado ou a qualquer pessoa sob investigação do Estado, observadas, sempre, por seus agentes, as hipóteses de reserva constitucional de jurisdição e, também, as prerrogativas profissionais de que se acham investidos, em nosso País, os Advogados (Lei 8.906/1994, art. 7º, notadamente os incisos I, II, III, XI, XIII, XIV e XIX), sem prejuízo da possibilidade – sempre presente no Estado democrático de Direito – do permanente controle jurisdicional dos atos, necessariamente documentados (Súmula Vinculante 14), praticados pelos membros dessa Instituição.”	706
<b>6.10.</b>	<b>EXECUÇÃO PROVISÓRIA DA PENA</b> .....	711
	<b>Tema 925/Tese:</b> “A execução provisória de acórdão penal condenatório proferido em grau recursal, ainda que sujeito a recurso especial ou extraordinário, não compromete o princípio constitucional da presunção de inocência afirmado pelo artigo 5º, inciso LVII, da Constituição Federal” .....	711
<b>6.11.</b>	<b>CUMPRIMENTO DA PENA</b> .....	714
	<b>Tema 59/Tese:</b> “A Lei nº 11.464/07, que majorou o tempo necessário para progressão no cumprimento da pena, não se aplica a situações jurídicas que retratem crime hediondo ou equiparado cometido em momento anterior à respectiva vigência” .....	714
	<b>Tema 423/Tese:</b> “I – A falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso; II – Os juízes da execução penal po-	

derão avaliar os estabelecimentos destinados aos regimes semiaberto e aberto, para qualificação como adequados a tais regimes. São aceitáveis estabelecimentos que não se qualifiquem como “colônia agrícola, industrial” (regime semiaberto) ou “casa de albergado ou estabelecimento adequado” (regime aberto) (art. 33, § 1º, alíneas “b” e “c”); III – Havendo déficit de vagas, deverá determinar-se: (i) a saída antecipada de sentenciado no regime com falta de vagas; (ii) a liberdade eletronicamente monitorada ao sentenciado que sai antecipadamente ou é posto em prisão domiciliar por falta de vagas; (iii) o cumprimento de penas restritivas de direito e/ou estudo ao sentenciado que progride ao regime aberto. Até que sejam estruturadas as medidas alternativas propostas, poderá ser deferida a prisão domiciliar ao sentenciado. ” ..... 717

#### 6.12. JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS: TRANSAÇÃO PENAL ..... 722

**Tema 187/Tese:** “As consequências jurídicas extrapenais previstas no art. 91 do Código Penal são decorrentes de sentença penal condenatória. Tal não ocorre, portanto, quando há transação penal (art. 76 da Lei 9.099/1995), cuja sentença tem natureza meramente homologatória, sem qualquer juízo sobre a responsabilidade criminal do aceitante. As consequências geradas pela transação penal são essencialmente aquelas estipuladas por modo consensual no respectivo instrumento de acordo. ” ..... 722

**Tema 238/Tese:** “A homologação da transação penal prevista no artigo 76 da Lei 9.099/1995 não faz coisa julgada material e, descumpridas suas cláusulas, retoma-se a situação anterior, possibilitando-se ao Ministério Público a continuidade da persecução penal mediante oferecimento de denúncia ou requisição de inquérito policial.” ..... 726

### 7. DIREITO DO TRABALHO ..... 731

#### 7.1. INTERVALO INTRAJORNADA ..... 731

**Tema 528/Tese:** Ainda não havia sido fixada à época da elaboração do texto. .... 731

7.2.	DESPEDIDA IMOTIVADA .....	733
	<b>Tema 131/Tese:</b> “Os empregados públicos das empresas públicas e sociedades de economia mista não fazem jus à estabilidade prevista no art. 41 da Constituição Federal, mas sua dispensa deve ser motivada”. .....	733
7.3.	PLANO DE DISPENSA INCENTIVADA .....	738
	<b>Tema 152/Tese:</b> “A transação extrajudicial que importa rescisão do contrato de trabalho, em razão de adesão voluntária do empregado a plano de dispensa incentivada, enseja quitação ampla e irrestrita de todas as parcelas objeto do contrato de emprego, caso essa condição tenha constado expressamente do acordo coletivo que aprovou o plano, bem como dos demais instrumentos celebrados com o empregado”. .....	738
7.4.	PRESCRIÇÃO. FGTS .....	741
	<b>Tema 608/Tese:</b> “O prazo prescricional aplicável à cobrança de valores não depositados no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) é quinquenal, nos termos do art. 7º, XXIX, da Constituição Federal”. .....	741
7.5.	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL .....	745
	<b>Tema 935/Tese:</b> Ainda não havia sido fixada à época da elaboração do texto. ....	745
7.6.	TERCEIRIZAÇÃO .....	749
	<b>Tema 246/Tese:</b> Ainda não havia sido fixada à época da elaboração do texto. ....	749
8.	<b>DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO .....</b>	<b>753</b>
8.1.	COMPETÊNCIA .....	753
	<b>Tema 36/Tese:</b> “A competência da Justiça do Trabalho prevista no art. 114, VIII, da Constituição Federal alcança somente a execução das contribuições previdenciárias relativas ao obje-	

to da condenação constante das sentenças que proferir, não abrangida a execução de contribuições previdenciárias atinentes ao vínculo de trabalho reconhecido na decisão, mas sem condenação ou acordo quanto ao pagamento das verbas salariais que lhe possam servir como base de cálculo”. ..... 753

**Tema 74/Tese:** “Compete à Justiça do Trabalho o julgamento das ações de interdito proibitório em que se busca garantir o livre acesso de funcionários e de clientes às agências bancárias interditadas em decorrência de movimento grevista”. ..... 757

**Tema 242/Tese:** “Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar as ações de indenização por danos morais e patrimoniais decorrentes de acidentes de trabalho propostas por empregado contra empregador, inclusive as propostas pelos sucessores do trabalhador falecido, salvo quando a sentença de mérito for anterior à promulgação da EC nº 45/04, hipótese em que, até o trânsito em julgado e a sua execução, a competência continuará a ser da Justiça Comum”. ..... 761

**Tema 853/Tese:** “Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar demandas visando a obter prestações de natureza trabalhista, ajuizadas contra órgãos da Administração Pública por servidores que ingressaram em seus quadros, sem concurso público, antes do advento da CF/88, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT”. ..... 764

**Tema 928/Tese:** “Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar ações relativas às verbas trabalhistas referentes ao período em que o servidor mantinha vínculo celetista com a Administração, antes da transposição para o regime estatutário”. ..... 767

## 9. DIREITO PREVIDENCIÁRIO ..... 771

### 9.1. COMPROVAÇÃO DE MISERABILIDADE PARA PERCEPÇÃO DE BENEFÍCIO DE ASSISTÊNCIA CONTINUADA ..... 771

**Tema 27/Tese:** “É inconstitucional o § 3º do artigo 20 da Lei 8.742/1993, que estabelece a renda familiar mensal per capita inferior a um quarto do salário mínimo como requisito obri-

	gatório para concessão do benefício assistencial de prestação continuada previsto no artigo 203, V, da Constituição” .....	771
<b>9.2.</b>	<b>CÁLCULO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO</b> .....	776
	<b>Tema 70/Tese:</b> “Na sistemática de cálculo dos benefícios previdenciários, não é lícito ao segurado conjugar as vantagens do novo sistema com aquelas aplicáveis ao anterior, porquanto inexistente direito adquirido a determinado regime jurídico”. ...	776
<b>9.3.</b>	<b>TETO DA RENDA MENSAL DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS: DIREITO INTERTEMPORAL</b> .....	779
	<b>Tema 76/Tese:</b> “Não ofende o ato jurídico perfeito a aplicação imediata do art. 14 da Emenda Constitucional 20/1998 e do art. 5º da Emenda Constitucional 41/2003 aos benefícios previdenciários limitados a teto do regime geral de previdência estabelecido antes da vigência dessas normas, de modo a que passem a observar o novo teto constitucional”. .....	779
<b>9.4.</b>	<b>CÁLCULO DA RENDA MENSAL INICIAL</b> .....	784
	<b>Tema 334/Tese:</b> “Para o cálculo da renda mensal inicial, cumpre observar o quadro mais favorável ao beneficiário, pouco importando o decesso remuneratório ocorrido em data posterior ao implemento das condições legais para a aposentadoria, respeitadas a decadência do direito à revisão e a prescrição quanto às prestações vencidas”. .....	784
<b>9.5.</b>	<b>REAJUSTE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS</b> .....	788
	<b>Tema 728/Tese:</b> “São constitucionais os índices de correção monetária adotados pelo INSS para reajustar os benefícios previdenciários nos anos de 1997, 1999, 2000, 2001, 2002 e 2003”. .....	788
<b>9.6.</b>	<b>APOSENTADORIA POR INVALIDEZ</b> .....	791
	<b>Tema 88/Tese:</b> “Em razão do caráter contributivo do regime geral de previdência (CF/1988, art. 201, caput), o art. 29, § 5º, da Lei nº 8.213/1991 não se aplica à transformação de	

	auxílio-doença em aposentadoria por invalidez, mas apenas a aposentadorias por invalidez precedidas de períodos de auxílio-doença intercalados com intervalos de atividade, sendo válido o art. 36, § 7º, do Decreto nº 3.048/1999, mesmo após a Lei nº 9.876/1999". .....	791
<b>9.7.</b>	<b>APOSENTADORIA ESPECIAL</b> .....	795
	<b>Tema 555/Tese:</b> "I- O direito à aposentadoria especial presuppõe a efetiva exposição do trabalhador a agente nocivo à sua saúde, de modo que, se o EPI for realmente capaz de neutralizar a nocividade não haverá respaldo constitucional à aposentadoria especial; II – Na hipótese de exposição do trabalhador a ruído acima dos limites legais de tolerância, a declaração do empregador, no âmbito do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), no sentido da eficácia do Equipamento de Proteção Individual – EPI, não descaracteriza o tempo de serviço especial para aposentadoria". .....	795
<b>9.8.</b>	<b>DESAPOSENTAÇÃO</b> .....	802
	<b>Tema 503/Tese:</b> "No âmbito do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, somente lei pode criar benefícios e vantagens previdenciárias, não havendo, por ora, previsão legal do direito à 'desaposentação', sendo constitucional a regra do art. 18, § 2º, da Lei 8.213/91". .....	802
<b>9.9.</b>	<b>AUXÍLIO-ACIDENTE</b> .....	805
	<b>Tema 388/Tese:</b> "É inviável a aplicação retroativa da majoração prevista na Lei nº 9.032/1995 aos benefícios de auxílio-acidente concedidos em data anterior à sua vigência". .....	805
<b>9.10.</b>	<b>AUXÍLIO-RECLUSÃO</b> .....	809
	<b>Tema 89/Tese:</b> "Segundo decorre do art. 201, IV, da Constituição Federal, a renda do segurado preso é a que deve ser utilizada como parâmetro para a concessão do auxílio-reclusão e não a de seus dependentes". .....	809

9.11.	PENSÃO POR MORTE .....	813
	<b>Tema 165/Tese:</b> “A revisão de pensão por morte e demais benefícios, constituídos antes da entrada em vigor da Lei 9.032/1995, não pode ser realizada com base em novo coeficiente de cálculo estabelecido no referido diploma legal”. .....	813
9.12.	BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DO IDOSO E DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA .....	816
	<b>Tema 312/Tese:</b> “É inconstitucional, por omissão parcial, o parágrafo único do art. 34 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso)”. .....	816
9.13.	APLICAÇÃO DE PRAZO DECADENCIAL .....	821
	<b>Tema 313/Tese:</b> “I – Inexiste prazo decadencial para a concessão inicial do benefício previdenciário; II – Aplica-se o prazo decadencial de dez anos para a revisão de benefícios concedidos, inclusive os anteriores ao advento da Medida Provisória 1.523/1997, hipótese em que a contagem do prazo deve iniciar-se em 1º de agosto de 1997”. .....	821
9.14.	CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE SERVIÇO .....	826
	<b>Tema 522/Tese:</b> “A imposição de restrições, por legislação local, à contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada para fins de concessão de aposentadoria viola o art. 202, § 2º, da Constituição Federal, com redação anterior à EC 20/98”. .....	826
9.15.	CONVERSÃO DE TEMPO DE SERVIÇO ESPECIAL (MAGISTÉRIO) .....	830
	<b>Tema 772/Tese:</b> “É vedada a conversão de tempo de serviço especial em comum na função de magistério após a EC 18/1981”. .....	830

<b>10. DIREITO TRIBUTÁRIO .....</b>	<b>835</b>
<b>10.1. DEFINIÇÃO E NATUREZA JURÍDICA DO TRIBUTO: CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; A NATUREZA JURÍDICA DO ENCARGO CONTRIBUIÇÃO PARA O SEBRAE .....</b>	<b>835</b>
<b>Tema 44/Tese: “O serviço de iluminação pública não pode ser remunerado mediante taxa.” .....</b>	<b>835</b>
<b>Tema 46/Tese: “É constitucional a cobrança dos encargos instituídos pela Lei 10.438/2002, os quais não possuem natureza tributária, mas de tarifa ou preço público.” .....</b>	<b>839</b>
<b>Tema 277/Tese: “I – A eventual inconstitucionalidade de desvinculação de receita de contribuições sociais não acarreta a devolução ao contribuinte do montante correspondente ao percentual desvinculado, pois a tributação não seria inconstitucional ou ilegal, única hipótese autorizadora da repetição do indébito tributário; II – Não é inconstitucional a desvinculação, ainda que parcial, do produto da arrecadação das contribuições sociais instituídas pelo art. 76 do ADCT, seja em sua redação original, seja naquela resultante das Emendas Constitucionais 27/2000, 42/2003, 56/2007, 59/2009 e 68/2011.” .....</b>	<b>843</b>
<b>Tema 227/Tese: “A contribuição destinada ao Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae possui natureza de contribuição de intervenção no domínio econômico e não necessita de edição de lei complementar para ser instituída.” .....</b>	<b>847</b>
<b>10.2. TAXAS: DEFINIÇÃO, NATUREZA JURÍDICA, FATO GERADOR, BASE DE CÁLCULO E ESPÉCIES .....</b>	<b>851</b>
<b>Tema 146/Tese: “I – A taxa cobrada exclusivamente em razão dos serviços públicos de coleta, remoção e tratamento ou destinação de lixo ou resíduos provenientes de imóveis não viola o artigo 145, II, da Constituição Federal; II – A taxa cobrada em razão dos serviços de conservação e limpeza de logradouros e bens públicos ofende o art. 145, II, da Constituição Federal; III – É constitucional a adoção, no cálculo do valor de taxa, de um ou mais elementos da base de cálculo própria de</b>	

determinado imposto, desde que não haja integral identidade entre uma base e outra.” .....	851
<b>Tema 217/Tese:</b> “É constitucional taxa de renovação de funcionamento e localização municipal, desde que efetivo o exercício do poder de polícia, demonstrado pela existência de órgão e estrutura competentes para o respectivo exercício.” .....	855
<b>Tema 261/Tese:</b> “É inconstitucional a cobrança de taxa, espécie tributária, pelo uso de espaços públicos dos municípios por concessionárias prestadoras do serviço público de fornecimento de energia elétrica.” .....	859
<b>Tema 692/Tese:</b> “A Anotação de Responsabilidade Técnica, instituída pela Lei 6.496/1977, cobrada pelos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, tem natureza jurídica de taxa, sendo, portanto, necessária a observância do princípio da legalidade tributária previsto no art. 150, I, da Constituição Federal.” .....	862
<b>Tema 721/Tese:</b> “São inconstitucionais a instituição e a cobrança de taxas por emissão ou remessa de carnês/guias de recolhimento de tributos.” .....	865
<b>Tema 891/Tese:</b> “É inconstitucional o art. 1º da Lei 9.960/2000, que instituiu a Taxa de Serviços Administrativos – TSA, por não definir de forma específica o fato gerador da exação.” .....	868
<b>10.3. INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA: PIS E COFINS SOBRE A RECEITA DECORRENTE DA TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITOS DE ICMS; PIS SOBRE A RECEITA DAS COOPERATIVAS DE TRABALHO; PIS E COFINS SOBRE RECEITA DECORRENTE DE VARIAÇÃO CAMBIAL</b> .....	870
<b>Tema 283/Tese:</b> “É inconstitucional a incidência da contribuição ao PIS e da COFINS não cumulativas sobre os valores recebidos por empresa exportadora em razão da transferência a terceiros de créditos de ICMS.” .....	870
<b>Tema 323/Tese:</b> “A receita auferida pelas cooperativas de trabalho decorrentes dos atos (negócios jurídicos) firmados com	

	terceiros se insere na materialidade da contribuição ao PIS/PASEP:" .....	874
	<b>Tema 329/Tese:</b> "É inconstitucional a incidência da contribuição ao PIS e da COFINS sobre a receita decorrente da variação cambial positiva obtida nas operações de exportação de produtos." .....	878
<b>10.4.</b>	RESERVA DE INICIATIVA LEGISLATIVA PARA REDUÇÃO E EXTINÇÃO DE TRIBUTOS .....	881
	<b>Tema 682/Tese:</b> "Inexiste, na Constituição Federal de 1988, reserva de iniciativa para leis de natureza tributária, inclusive para as que concedem renúncia fiscal." .....	881
<b>10.5.</b>	PRINCÍPIO DE LEGALIDADE TRIBUTÁRIA: REVOGAÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR POR LEI ORDINÁRIA; MAJORAÇÃO DE ALÍQUOTA DA COFINS; AMPLIAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO PIS/COFINS; REVOGAÇÃO DE ISENÇÃO POR MEDIDA PROVISÓRIA; COMPETÊNCIA PARA ALTERAR ALÍQUOTAS DO II E DO IE; FIXAÇÃO DO VALOR DA TAXA; FIXAÇÃO DE ALÍQUOTA POR CONSELHO PROFISSIONAL .....	884
	<b>Tema 71/Tese:</b> "É legítima a revogação da isenção estabelecida no art. 6º, II, da Lei Complementar 70/1991 pelo art. 56 da Lei 9.430/1996, dado que a LC 70/1991 é apenas formalmente complementar, mas materialmente ordinária com relação aos dispositivos concernentes à contribuição social por ela instituída." .....	884
	<b>Tema 95/Tese:</b> "É constitucional a majoração da alíquota da Cofins de 2% para 3%, instituída no artigo 8º da Lei nº 9.718/1998." .....	888
	<b>Tema 110/Tese:</b> "É inconstitucional a ampliação da base de cálculo da contribuição ao PIS e da COFINS prevista no art. 3º, § 1º, da Lei 9.718/98." .....	891
	<b>Tema 177/Tese:</b> "São legítimas as alterações introduzidas pela Medida Provisória 1.858/1999, no que revogou a isenção da COFINS e da contribuição para o PIS concedidas às sociedades cooperativas." .....	894

	<b>Tema 53/Tese:</b> “É compatível com a Constituição Federal a norma infraconstitucional que atribui a órgão integrante do Poder Executivo da União a faculdade de alterar as alíquotas do Imposto de Exportação.” .....	897
	<b>Tema 829/Tese:</b> “Não viola a legalidade tributária a lei que, prescrevendo o teto, possibilita o ato normativo infralegal fixar o valor de taxa em proporção razoável com os custos da atuação estatal, valor esse que não pode ser atualizado por ato do próprio conselho de fiscalização em percentual superior aos índices de correção monetária legalmente previstos.”	900
	<b>Tema 540/Tese:</b> “É inconstitucional, por ofensa ao princípio da legalidade tributária, lei que delega aos conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas a competência de fixar ou majorar, sem parâmetro legal, o valor das contribuições de interesse das categorias profissionais e econômicas, usualmente cobradas sob o título de anuidades, vedada, ademais, a atualização desse valor pelos conselhos em percentual superior aos índices legalmente previstos.” .....	903
<b>10.6.</b>	<b>APLICAÇÃO DA NORMA TRIBUTÁRIA NO TEMPO E NO ESPAÇO: SIGILO BANCÁRIO E NORMA TRIBUTÁRIA MERAMENTE INTERPRETATIVA; IMPOSTO DE RENDA; E PARAÍSOIS FISCAIS</b> .....	906
	<b>Tema 225/Tese:</b> “I – O art. 6º da Lei Complementar 105/01 não ofende o direito ao sigilo bancário, pois realiza a igualdade em relação aos cidadãos, por meio do princípio da capacidade contributiva, bem como estabelece requisitos objetivos e o traslado do dever de sigilo da esfera bancária para a fiscal; II – A Lei 10.174/01 não atrai a aplicação do princípio da irretroatividade das leis tributárias, tendo em vista o caráter instrumental da norma, nos termos do artigo 144, § 1º, do CTN.”	906
	<b>Tema 168/Tese:</b> “É inconstitucional a aplicação retroativa de lei que majora a alíquota incidente sobre o lucro proveniente de operações incentivadas ocorridas no passado, ainda que no mesmo ano-base, tendo em vista que o fato gerador se consolida no momento em que ocorre cada operação de exportação, à luz da extrafiscalidade da tributação na espécie.”	912

	<b>Tema 537/Tese:</b> “O art. 74 da MP 2.158-35 aplica-se às empresas nacionais controladoras de pessoas jurídicas sediadas em países de tributação favorecida ou desprovidos de controles societários e fiscais adequados, sendo inconstitucional o parágrafo único do mesmo dispositivo legal, o qual não incide sobre os lucros apurados até 31.12.2001.” .....	914
<b>10.7.</b>	<b>PRINCÍPIO DA ANTERIORIDADE NONAGESIMAL (“NOVENTENA”): APLICAÇÃO EM MATÉRIA DE ICMS, CSLL, PIS E CPMF; CONTAGEM NO CASO DA CONVERSÃO DE MEDIDA PROVISÓRIA EM LEI .....</b>	<b>919</b>
	<b>Tema 91/Tese:</b> “O prazo nonagesimal previsto no art. 150, III, c, da Constituição Federal somente deve ser utilizado nos casos de criação ou majoração de tributos, não nas situações, como a prevista na Lei paulista 11.813/04, de simples prorrogação de alíquota já aplicada anteriormente.” .....	919
	<b>Tema 107/Tese:</b> “A Emenda Constitucional 10/1996, especialmente quanto ao inciso III do art. 72 do ADCT, é um novo texto e veicula nova norma, não sendo mera prorrogação da Emenda Constitucional de Revisão 1/1994, devendo, portanto, observância ao princípio da anterioridade nonagesimal, porquanto majorou a alíquota da CSLL para as pessoas jurídicas referidas no § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212/1991.” .....	922
	<b>Tema 894/Tese:</b> “A contribuição ao PIS só pode ser exigida, na forma estabelecida pelo art. 2º da EC 17/1997, após decorridos noventa dias da data da publicação da referida emenda constitucional.” .....	925
	<b>Tema 51/Tese:</b> “A Emenda Constitucional 42/2003 não introduziu aumento de alíquota para cobrança da CPMF e, portanto, não violou o princípio da anterioridade nonagesimal.” .....	929
	<b>Tema 278/Tese:</b> “I – A contribuição para o PIS está sujeita ao princípio da anterioridade nonagesimal previsto no art. 195, § 6º, da Constituição Federal; II – Nos casos em que a majoração de alíquota tenha sido estabelecida somente na conversão de medida provisória em lei, a contribuição apenas poderá ser exigida após noventa dias da publicação da lei de conversão.” .....	932

<b>10.8.</b>	IMUNIDADE TRIBUTÁRIA: INSTRUMENTO LEGISLATIVO, APLICAÇÃO AO FINSOCIAL .....	935
	<b>Tema 32/Tese:</b> “Os requisitos para o gozo de imunidade hão de estar previstos em lei complementar.” .....	935
	<b>Tema 209/Tese:</b> “A contribuição para o Finsocial, incidente sobre o faturamento das empresas, não está abrangida pela imunidade objetiva prevista no art. 150, VI, d, da Constituição Federal de 1988, anterior art. 19. III, d, da Carta de 1967/1969.” .....	938
<b>10.9.</b>	IMUNIDADE TRIBUTÁRIA RECÍPROCA .....	941
	<b>Tema 115/Tese:</b> “Não foi fixada tese de repercussão geral, visto que a decisão de mérito do RE 580.264 vale apenas para o caso concreto, em razão de suas peculiaridades.” .....	941
	<b>Tema 224/Tese:</b> “A imunidade tributária recíproca não exonera o sucessor das obrigações tributárias relativas aos fatos jurídicos tributários ocorridos antes da sucessão.” .....	946
<b>10.10.</b>	IMUNIDADE DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS: APLICAÇÃO À COFINS/PIS .....	950
	<b>Tema 432/Tese:</b> “A imunidade tributária prevista no art. 195, § 7º, da Constituição Federal abrange a contribuição para o PIS.” .....	950
<b>10.11.</b>	IMUNIDADE TRIBUTÁRIA RECÍPROCA: CORREIOS, INFRAERO .....	955
	<b>Tema 235/Tese:</b> “Os serviços prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, inclusive aqueles em que a empresa não age em regime de monopólio, estão abrangidos pela imunidade tributária recíproca (CF, art. 150, VI, a e §§ 2º e 3º).” .....	955
	<b>Tema 412/Tese:</b> “A Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO, empresa pública prestadora de serviço público, faz jus à imunidade recíproca prevista no art. 150, VI, a, da Constituição Federal.” .....	961

<b>10.12.</b>	IMUNIDADE TRIBUTÁRIA CULTURAL: FASCÍCULOS E LIVRO ELETRÔNICO .....	964
	<b>Tema 259/Tese:</b> “A imunidade da alínea d do inciso VI do artigo 150 da Constituição Federal alcança componentes eletrônicos destinados, exclusivamente, a integrar unidade didática com fascículos.” .....	964
	<b>Tema 593/Tese:</b> “A imunidade tributária constante do art. 150, VI, d, da CF/88 aplica-se ao livro eletrônico (e-book), inclusive aos suportes exclusivamente utilizados para fixá-lo.” ..	967
<b>10.13.</b>	IMUNIDADE DAS OPERAÇÕES DE EXPORTAÇÃO: CSLL; CPMF	969
	<b>Tema 08/Tese:</b> “A Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL incide sobre o lucro decorrente das exportações. A imunidade prevista no artigo 149, § 2º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 33/2001, não o alcança.” .....	969
	<b>Tema 52/Tese:</b> “A imunidade tributária prevista no art. 149, § 2º, I, da Constituição Federal é restrita às contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico incidentes sobre as receitas decorrentes de exportação. Não contempla, assim, a CPMF, cuja hipótese de incidência — movimentações financeiras — não se confunde com receitas.” .....	972
<b>10.14.</b>	COMPENSAÇÃO UNILATERAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, POR IMPOSIÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA .....	975
	<b>Tema 511/Tese:</b> “É constitucionalmente vedada a compensação unilateral de débitos em proveito exclusivo da Fazenda Pública ainda que os valores envolvidos não estejam sujeitos ao regime de precatórios, mas apenas à sistemática da requisição de pequeno valor”. .....	975
<b>10.15.</b>	PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO: RESERVA DE LEI COMPLEMENTAR .....	980
	<b>Tema 02/Tese:</b> “I – Normas relativas à prescrição e decadência em matéria tributária são reservadas à lei complementar; II –	

São inconstitucionais o parágrafo único do artigo 5º do Decreto-Lei 1.569/1977 e os artigos 45 e 46 da Lei 8.212/1991.” ..	980
<b>Tema 03/Tese:</b> “São inconstitucionais o parágrafo único do artigo 5º do Decreto-Lei 1.569/1977 e os artigos 45 e 46 da Lei 8.212/1991, que tratam de prescrição e decadência de crédito tributário.” .....	983
<b>10.16. PRESCRIÇÃO DA REPETIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO: TERMO INICIAL QUANTO AOS TRIBUTOS SUBMETIDOS A LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO</b> .....	986
<b>Tema 04/Tese:</b> “É inconstitucional o art. 4º, segunda parte, da Lei Complementar 118/2005, de modo que, para os tributos sujeitos a homologação, o novo prazo de 5 anos para a repetição ou compensação de indébito aplica-se tão somente às ações ajuizadas após o decurso da vacatio legis de 120 dias, ou seja, a partir de 9 de junho de 2005.” .....	986
<b>10.17. SANÇÃO POLÍTICA (RESTRIÇÕES A DIREITOS COMO MEIO INDIRETO DE COBRANÇA DE TRIBUTOS): PRESTAÇÃO DE GARANTIA COMO CONDIÇÃO PARA IMPRESSÃO DE NOTAS FISCAIS; RESTRIÇÃO AO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA OU PROFISSIONAL; RESTRIÇÃO AO INGRESSO EM PARCELAMENTO; ADESÃO AO SIMPLES</b> .....	990
<b>Tema 31/Tese:</b> “É inconstitucional o uso de meio indireto coercitivo para pagamento de tributo – “sanção política” –, tal qual ocorre com a exigência, pela Administração Tributária, de fiança, garantia real ou fidejussória como condição para impressão de notas fiscais de contribuintes com débitos tributários.” .....	990
<b>Tema 856/Tese:</b> “I – É desnecessária a submissão à regra da reserva de plenário quando a decisão judicial estiver fundada em jurisprudência do Plenário ou em Súmula deste Supremo Tribunal Federal; II – É inconstitucional a restrição ilegítima ao livre exercício de atividade econômica ou profissional, quando imposta como meio de cobrança indireta de tributos.” .....	993
<b>Tema 573/Tese:</b> “Não viola o princípio da isonomia e o livre acesso à jurisdição a restrição de ingresso no parcelamento	

- de dívida relativa à Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS, instituída pela Portaria nº 655/93, dos contribuintes que questionaram o tributo em juízo com depósito judicial dos débitos tributários.” ..... 998
- Tema 363/Tese:** “É constitucional o art. 17, V, da Lei Complementar 123/2006, que veda a adesão ao Simples Nacional à microempresa ou à empresa de pequeno porte que possua débito com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS ou com as Fazendas Públicas Federal, Estadual ou Municipal, cuja exigibilidade não esteja suspensa.” ..... 1001
- 10.18. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS: FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E A CONCESSÃO DE INCENTIVOS E ISENÇÕES EM MATÉRIA DE IR E IPI; RETENÇÃO, PELO ESTADO, DA PARCELA DE ICMS DEVIDA AOS MUNICÍPIOS** ..... 1005
- Tema 653/Tese:** “É constitucional a concessão regular de incentivos, benefícios e isenções fiscais relativos ao Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados por parte da União em relação ao Fundo de Participação de Municípios e respectivas quotas devidas às Municipalidades.” ..... 1005
- Tema 42/Tese:** “A retenção da parcela do ICMS constitucionalmente devida aos municípios, a pretexto de concessão de incentivos fiscais, configura indevida interferência do Estado no sistema constitucional de repartição de receitas tributárias.” ..... 1008
- 10.19. VEDAÇÃO À VINCULAÇÃO DA RECEITA DE IMPOSTO: ICMS** .. 1011
- Tema 92/Tese:** “Não viola o art. 167, IV, da Constituição Federal lei estadual que, ao prever o aumento da alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, impõe ao Chefe do Executivo a divulgação da aplicação dos recursos provenientes desse aumento.” ..... 1011
- 10.20. BASE DE CÁLCULO: CSLL NA BASE DO IRPJ; ICMS NA BASE DO PIS/COFINS; VENDAS INADIMPLIDAS NA BASE DO PIS/COFINS; ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA APLICÁVEL; RE-**

GIME DE COMPETÊNCIA E RENDIMENTOS RECEBIDOS DE FORMA ACUMULADA .....	1015
<b>Tema 75/Tese:</b> “É constitucional a proibição de deduzir-se o valor da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL do montante apurado como lucro real, que constitui a base de cálculo do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ.” .....	1015
<b>Tema 69/Tese:</b> “O ICMS não compõe a base de cálculo para a incidência do PIS e da COFINS.” .....	1019
<b>Tema 01/Tese:</b> “É inconstitucional a parte do art. 7º, I, da Lei 10.865/2004 que acresce à base de cálculo da denominada PIS/COFINS-Importação o valor do ICMS incidente no desembaraço aduaneiro e o valor das próprias contribuições.” .....	1022
<b>Tema 87/Tese:</b> “As vendas inadimplidas não podem ser excluídas da base de cálculo da contribuição ao PIS e da COFINS, visto que integram a receita da pessoa jurídica” .....	1026
<b>Tema 311/Tese:</b> “São inconstitucionais o § 1º do artigo 30 da Lei nº 7.730/1989 e o artigo 30 da Lei nº 7.799/1989.” .....	1031
<b>Tema 368/Tese:</b> “O Imposto de Renda incidente sobre verbas recebidas acumuladamente deve observar o regime de competência, aplicável a alíquota correspondente ao valor recebido mês a mês, e não a relativa ao total satisfeito de uma única vez.” .....	1034
<b>10.21. IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS (ICMS) .....</b>	<b>1038</b>
<b>Tema 171/Tese:</b> “Após a Emenda Constitucional 33/2001, é constitucional a incidência de ICMS sobre operações de importação efetuadas por pessoa, física ou jurídica, que não se dedica habitualmente ao comércio ou à prestação de serviços.” .....	1038
<b>Tema 201/Tese:</b> “É devida a restituição da diferença do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) pago a mais no regime de substituição tributária para a frente se a base de cálculo efetiva da operação for inferior à presumida.” .....	1042
<b>Tema 214/Tese:</b> “I – É constitucional a inclusão do valor do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS	

- na sua própria base de cálculo; II – É legítima a utilização, por lei, da taxa SELIC como índice de atualização de débitos tributários; III- Não é confiscatória a multa moratória no patamar de 20%.” ..... 1045
- Tema 216/Tese:** “O ICMS não incide sobre alienação de salvados de sinistro pelas seguradoras.” ..... 1049
- Tema 297/Tese:** “Não incide o ICMS na operação de arrendamento mercantil internacional, salvo na hipótese de antecipação da opção de compra, quando configurada a transferência da titularidade do bem.” ..... 1053
- Tema 299/Tese:** “A redução da base de cálculo de ICMS equivale à isenção parcial, o que acarreta a anulação proporcional de crédito relativo às operações anteriores, salvo disposição em lei estadual em sentido contrário.” ..... 1057
- Tema 326/Tese:** “O ICMS não incide sobre o fornecimento de água tratada por concessionária de serviço público, dado que esse serviço não caracteriza uma operação de circulação de mercadoria.” ..... 1062
- Tema 342/Tese:** “A imunidade tributária subjetiva aplica-se a seus beneficiários na posição de contribuinte de direito, mas não na de simples contribuinte de fato, sendo irrelevante para a verificação da existência do beneplácito constitucional a repercussão econômica do tributo envolvido.” ..... 1065
- Tema 402/Tese:** “Não incide o ICMS sobre o serviço de transporte de encomendas realizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, tendo em vista a imunidade recíproca prevista no art. 150, VI, a, da Constituição Federal.” ..... 1068
- Tema 615/Tese:** “É inconstitucional a cobrança de ICMS pelo Estado de destino, com fundamento no Protocolo ICMS 21/2011 do CONFAZ, nas operações interestaduais de venda de mercadoria ou bem realizadas de forma não presencial a consumidor final não contribuinte do imposto.” ..... 1072
- Tema 827/Tese:** “O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) incide sobre a tarifa de assinatura básica mensal cobrada pelas prestadoras de serviços de telefonia,

independentemente da franquia de minutos concedida ou não ao usuário." .....	1075
<b>Tema 830/Tese:</b> "Somente lei em sentido formal pode instituir o regime de recolhimento do ICMS por estimativa." .....	1077
<b>10.22. IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS (IPI) .....</b>	<b>1080</b>
<b>Tema 49/Tese:</b> "O direito do contribuinte de utilizar-se de crédito relativo a valores pagos a título de Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, oriundo da aquisição de matéria-prima a ser empregada em produto final beneficiado pela isenção ou tributado à alíquota zero, somente surgiu com a Lei nº 9.779/1999, não se mostrando possível a aplicação retroativa da norma." .....	1080
<b>Tema 63/Tese:</b> "O crédito-prêmio de IPI, incentivo fiscal de natureza setorial instituído pelo art. 1º do Decreto-Lei 491/1969, deixou de vigorar em 5/10/1990 ante a ausência de sua confirmação por lei no prazo de dois anos após a publicação da Constituição de 1988, conforme definido no § 1º do art. 41 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT." .....	1084
<b>Tema 84/Tese:</b> "É formalmente inconstitucional, por ofensa ao artigo 146, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, o § 2º do artigo 14 da Lei nº 4.502/1964, com a redação dada pelo artigo 15 da Lei nº 7.798/1989, no ponto em que prevê a inclusão de descontos incondicionais na base de cálculo do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, em descompasso com a disciplina da matéria no artigo 47, inciso II, alínea "a", do Código Tributário Nacional." .....	1088
<b>Tema 643/Tese:</b> "Incide o imposto de produtos industrializados na importação de veículo automotor por pessoa natural, ainda que não desempenhe atividade empresarial e o faça para uso próprio." .....	1091
<b>Tema 844/Tese:</b> "O princípio da não cumulatividade não assegura direito de crédito presumido de IPI para o contribuinte adquirente de insumos não tributados, isentos ou sujeitos à alíquota zero." .....	1095

<b>10.23.</b>	<b>IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS)</b> .....	1098
	<b>Tema 125/Tese:</b> “É constitucional a incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS sobre as operações de arrendamento mercantil (leasing financeiro).” .....	1098
	<b>Tema 212/Tese:</b> “É inconstitucional a incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISS sobre operações de locação de bens móveis, dissociada da prestação de serviços.” .....	1102
	<b>Tema 581/Tese:</b> “As operadoras de planos privados de assistência à saúde (plano de saúde e seguro-saúde) realizam prestação de serviço sujeita ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, previsto no art. 156, III, da CRFB/88.” .....	1105
	<b>Tema 688/Tese:</b> “É constitucional a incidência do ISS sobre a prestação de serviços de registros públicos, cartorários e notariais, devidamente previstos em legislação tributária municipal.” .....	1107
<b>10.24.</b>	<b>IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO (ITD)</b> .....	1111
	<b>Tema 21/Tese:</b> “É constitucional a fixação de alíquota progressiva para o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação — ITCD.” .....	1111
<b>10.25.</b>	<b>IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS (IOF)</b> .....	1114
	<b>Tema 102/Tese:</b> “É constitucional o art. 1º, IV, da Lei 8.033/1990, uma vez que a incidência de IOF sobre o negócio jurídico de transmissão de títulos e valores mobiliários, tais como ações de companhias abertas e respectivas bonificações, encontra respaldo no art. 153, V, da Constituição Federal, sem ofender os princípios tributários da anterioridade e da irretroatividade, nem demandar a reserva de lei complementar.” .....	1114
<b>10.26.</b>	<b>IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA (IPTU)</b> .....	1117
	<b>Tema 94/Tese:</b> “É constitucional a Emenda Constitucional nº 29, de 2000, que estabeleceu a possibilidade de previsão legal	

de alíquotas progressivas para o IPTU de acordo com o valor do imóvel!" .....	1117
<b>Tema 155/Tese:</b> "É inconstitucional a lei municipal que tenha estabelecido, antes da Emenda Constitucional 29/2000, alíquotas progressivas para o IPTU, salvo se destinada a assegurar o cumprimento da função social da propriedade urbana." .....	1121
<b>Tema 211/Tese:</b> "A majoração do valor venal dos imóveis para efeito da cobrança de IPTU não prescinde da edição de lei em sentido formal, exigência que somente se pode afastar quando a atualização não excede os índices inflacionários anuais de correção monetária." .....	1124
<b>Tema 226/Tese:</b> "Declarada inconstitucional a progressividade de alíquota tributária, é devido o tributo calculado pela alíquota mínima correspondente, de acordo com a destinação do imóvel." .....	1126
<b>Tema 644/Tese:</b> "A imunidade tributária recíproca reconhecida à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — ECT alcança o IPTU incidente sobre imóveis de sua propriedade e por ela utilizados, não se podendo estabelecer, a priori, nenhuma distinção entre os imóveis afetados ao serviço postal e aqueles afetados à atividade econômica." .....	1130
<b>Tema 693/Tese:</b> "A imunidade tributária prevista no art. 150, VI, c, da CF/88 aplica-se aos bens imóveis, temporariamente ociosos, de propriedade das instituições de educação e de assistência social sem fins lucrativos que atendam os requisitos legais." .....	1135
<b>10.27. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA</b> .....	1139
<b>Tema 20/Tese:</b> "A contribuição social a cargo do empregador incide sobre ganhos habituais do empregado, quer anteriores ou posteriores à Emenda Constitucional nº 20/1998." .....	1139
<b>Tema 55/Tese:</b> "I – Os Estados membros possuem competência apenas para a instituição de contribuição voltada ao custeio do regime de previdência de seus servidores. Falece-lhes, portanto, competência para a criação de contribuição	

ou qualquer outra espécie tributária destinada ao custeio de serviços médicos, hospitalares, farmacêuticos e odontológicos prestados aos seus servidores; II – Não há óbice constitucional à prestação, pelos Estados, de serviços de saúde a seus servidores, desde que a adesão a esses planos seja facultativa.” ..... 1141

**Tema 166/Tese:** “É inconstitucional a contribuição previdenciária prevista no art. 22, IV, da Lei 8.212/1991, com redação dada pela Lei 9.876/1999, que incide sobre o valor bruto da nota fiscal ou fatura referente a serviços prestados por cooperados por intermédio de cooperativas de trabalho.” ..... 1145

**Tema 202/Tese:** “É inconstitucional a contribuição, a ser recolhida pelo empregador rural pessoa física, incidente sobre a receita bruta proveniente da comercialização de sua produção, prevista no art. 25 da Lei 8.212/1991, com a redação dada pelo art. 1º da Lei 8.540/1992.” ..... 1148

**Tema 204/Tese:** “É constitucional a previsão legal de diferenciação de alíquotas em relação às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de salários de instituições financeiras ou de entidades a elas legalmente equiparáveis, após a edição da Emenda Constitucional nº 20/1998.” ..... 1151

**Tema 302/Tese:** “É constitucional a substituição tributária prevista no art. 31 da Lei 8.212/1991, com redação dada pela Lei 9.711/98, que determinou a retenção de 11% do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviço.” ..... 1154

**Tema 343/Tese:** “É devida a devolução aos pensionistas e inativos, perante o Juízo competente para a execução, da contribuição previdenciária indevidamente recolhida no período entre a EC 20/1998 e a EC 41/2003, sob pena de enriquecimento ilícito do ente estatal.” ..... 1157

**Tema 344/Tese:** “Incide contribuição previdenciária sobre as parcelas pagas a título de participação nos lucros no período que antecede a entrada em vigor da Medida Provisória 794/1994, que regulamentou o art. 7º, XI, da Constituição Federal de 1988.” ..... 1161

	<b>Tema 431/Tese:</b> “É incompatível com a Constituição norma que institui contribuição à saúde incidente sobre o valor de proventos e pensões de servidores públicos, no interregno das Emendas Constitucionais 20/1998 e 41/2003.” .....	1164
	<b>Tema 669/Tese:</b> “É constitucional formal e materialmente a contribuição social do empregador rural pessoa física, instituída pela Lei 10.256/2001, incidente sobre a receita bruta obtida com a comercialização de sua produção.” .....	1168
<b>10.28.</b>	<b>CONTRIBUIÇÕES PARA O SALÁRIO-EDUCAÇÃO</b> .....	1170
	<b>Tema 518/Tese:</b> “Nos termos da Súmula 732 do STF, é constitucional a cobrança da contribuição do salário-educação.” .	1170
<b>11.</b>	<b>DIREITO ELEITORAL</b> .....	<b>1173</b>
<b>11.1.</b>	<b>PRINCÍPIOS DO DIREITO ELEITORAL: PRINCÍPIO DA ANUALIDADE</b> .....	1173
	<b>Tema 387/Tese:</b> “A Lei Complementar 135/2010 não é aplicável às eleições gerais de 2010, em face do princípio da anterioridade eleitoral (art. 16 da Constituição Federal)” .....	1173
	<b>Tema 367/Tese:</b> “A Lei Complementar 135/2010 não é aplicável às eleições gerais de 2010, em face do princípio da anterioridade eleitoral (art. 16 da Constituição Federal)” .....	1192
<b>11.2.</b>	<b>CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE E INELEGIBILIDADES: REELEIÇÃO</b> .....	1196
	<b>Tema 172/Tese:</b> “Membro do Ministério Público possui direito a concorrer à nova eleição e ser reeleito, nos termos do art. 14, § 5º da Constituição Federal, desde que já ocupe cargo eletivo à época do advento da EC 45/2004”. .....	1196
	<b>Tema 564/Tese:</b> “I – O art. 14, § 5º, da Constituição deve ser interpretado no sentido de que a proibição da segunda reeleição é absoluta e torna inelegível para determinado cargo de Chefe do Poder Executivo o cidadão que já exerceu dois mandatos consecutivos (reeleito uma única vez) em cargo da mesma nature-	

- za, ainda que em ente da Federação diverso; II – As decisões do Tribunal Superior Eleitoral – TSE que, no curso do pleito eleitoral ou logo após o seu encerramento, impliquem mudança de jurisprudência não têm aplicabilidade imediata”. ..... 1201
- 11.3. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE E INELEGIBILIDADES: INELEGIBILIDADE REFLEXA** ..... 1213
- Tema 61/Tese:** “A dissolução da sociedade ou do vínculo conjugal, no curso do mandato, não afasta a inelegibilidade prevista no § 7º do artigo 14 da Constituição Federal”. ..... 1213
- Tema 678/Tese:** “A Súmula Vinculante 18 do STF (“A dissolução da sociedade ou do vínculo conjugal, no curso do mandato, não afasta a inelegibilidade prevista no § 7º do artigo 14 da Constituição Federal”) não se aplica aos casos de extinção do vínculo conjugal pela morte de um dos cônjuges.” ..... 1220
- 11.4. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE E INELEGIBILIDADES: LEI DA FICHA LIMPA** ..... 1225
- Tema 157/Tese:** “O parecer técnico elaborado pelo Tribunal de Contas tem natureza meramente opinativa, competindo exclusivamente à Câmara de Vereadores o julgamento das contas anuais do Chefe do Poder Executivo local, sendo incabível o julgamento ficto das contas por decurso de prazo”. ..... 1225
- Tema 835/Tese:** “Para os fins do art. 1º, inciso I, alínea “g”, da Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990, alterado pela Lei Complementar 135, de 4 de junho de 2010, a apreciação das contas de prefeitos, tanto as de governo quanto as de gestão, será exercida pelas Câmaras Municipais, com o auxílio dos Tribunais de Contas competentes, cujo parecer prévio somente deixará de prevalecer por decisão de 2/3 dos vereadores”. ..... 1229
- 11.5. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE E INELEGIBILIDADES: DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** ..... 1233
- Tema 781/Tese:** “As hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 14, § 7º, da Constituição Federal, inclusive quanto ao prazo de seis meses, são aplicáveis às eleições suplementares”. ..... 1233

<b>12. DIREITO PROCESSUAL ELEITORAL .....</b>	<b>1239</b>
<b>12.1. LEGITIMIDADE RECURSAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL .....</b>	<b>1239</b>
<b>Tema 680/Tese: "A partir das eleições de 2014, inclusive, o Ministério Público Eleitoral tem legitimidade para recorrer da decisão que julga o pedido de registro de candidatura, ainda que não tenha apresentado impugnação". .....</b>	<b>1239</b>
<b>13. DIREITO EMPRESARIAL .....</b>	<b>1245</b>
<b>13.1. RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS .....</b>	<b>1245</b>
<b>Tema 13/Tese: "É inconstitucional o art. 13 da Lei 8.620/1993, na parte em que estabelece que os sócios de empresas por cotas de responsabilidade limitada respondem solidariamente, com seus bens pessoais, por débitos junto à Seguridade Social." .....</b>	<b>1245</b>
<b>14. DIREITO DO CONSUMIDOR .....</b>	<b>1251</b>
<b>14.1. COBRANÇA DE PULSOS ALÉM FRANQUIA .....</b>	<b>1251</b>
<b>Tema 17/Tese: "Compete à Justiça estadual julgar causas entre consumidor e concessionária de serviço público de telefonia, quando a ANATEL não seja litisconsorte passiva necessária, assistente, nem oponente." .....</b>	<b>1251</b>
<b>ÍNDICE NUMÉRICO DE TEMAS EXAMINADOS .....</b>	<b>1257</b>
<b>ANEXOS .....</b>	<b>1283</b>
<b>ANEXO 01 – Lista de temas não julgados, por disciplina, em que o STF reconheceu a existência de repercussão geral da questão constitucional suscitada .....</b>	<b>1283</b>

<b>ANEXO 02</b> – Lista de temas, por disciplina, em que o STF negou a existência de repercussão geral da questão constitucional suscitada .....	1345
<b>ANEXO 03</b> – Lista de temas, por disciplina, em que o STF negou a existência de repercussão geral da questão constitucional suscitada por se tratar de matéria infraconstitucional .....	1355